

**Comunicação Interna nº 11 / DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Em 02 de abril de 2025.

De: : **DADM - ALMOXARIFADO - COORDENAÇÃO DE ALMOXARIFADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

Para: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Assunto: Aquisição de Estabilizadores de 300VA e Filtro de Linha**

Prezada Amália,

Solicito aquisição de estabilizadores de 300VA e filtro de linha para atendimento das demandas da Instituição, através de dispensa eletrônica com prazo de entrega de 20 (vinte) dias corridos. Informo que os referidos itens estão no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 da Coordenação de Almoxarifado, para atendimento das solicitações periódicas das Unidades. Seguem informações:

- FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botão liga/desliga.
- ESTABILIZADOR, de tensão, potencia nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts)

A aquisição de estabilizadores de 300VA e filtro de linha se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público. O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração o consumo entre julho e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.

O fiscal e o suplente serão respectivamente, Mário Augusto Maia Guimarães Miranda, matrícula 352.797 e Eliana Lima Rodrigues dos Santos, matrícula 354.915.

Após deliberação, favor encaminhar para a Coordenação de Suprimentos para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 02/04/2025, às 09:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1476432** e o código CRC **5EC87AA7**.

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

( ) SIM  
( ) NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Coordenação de Almoxarifado

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

DIRETORIA ADMINISTRATIVA – 40.101.0003

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

- ( ) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
( ) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

(X) SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
FILTRO, de linha, com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensao de entrada: 127/220 (bivolt)		
ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).		

( ) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

*ATENÇÃO: Inserir texto com a justificativa*

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Eliana Lima Rodrigues dos Santos

**Unidade Administrativa:**

Coordenação de Almoxarifado

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Mário Augusto Maia Guimarães Miranda

**Órgão/Unidade:**

Coordenação de Almoxarifado

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.  
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 01/04/2025, às 13:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 01/04/2025, às 16:25, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1473238** e o código CRC **E11A6BA8**.

Planejamento 2025 - Power Apps

apps.powerapps.com/play/e/default-7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852/a/7960e888-32c7-492b-a9e4-014d3bfafc63?tenantId=7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3...

Power Apps | Planejamento 2025

Mário Augusto M... M

Mário Augusto Maia G. Miranda

DADM

# PCA - 2025

GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Selecionar um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE2000\_Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos\_DADM

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Problema: PAOE 2000

PAOE2000\_Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos\_DADM

Orçamento: R\$

Selecionar uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: FILTRO, de linha, com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) Categoria: Bens Valor Total: R\$ 7.767,00 Mês Estimado: ABRIL Status: Nova

Material: FILTRO LINHA

Objeto: FITA, adesiva, face unica, transparente, dimensões de 12 mm x 30 m Categoria: Bens Valor Total: R\$ 595,40 Mês Estimado: JUNHO Status: Nova

Material: FITA ADESIVA

Objeto: FITA, adesiva, transparente, em polipropileno, largura 45 mm a 50 mm x 50 m Categoria: Bens Valor Total: R\$ 5.600,00 Mês Estimado: JUNHO Status: Nova

Material: FITA ADESIVA

Objeto: REFIL, para purificador de agua, compatível ao modelo Soft, marca Everest, em poliestireno, composto de carvão ativado Categoria: Bens Valor Total: R\$ 3.199,00 Mês Estimado: ABRIL

REFIL PARA PURIFICADOR ÁGUA

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

Planejamento 2025 - Power Apps

apps.powerapps.com/play/e/default-7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3852/a/7960e888-32c7-492b-a9e4-014d3bfafc63?tenantId=7df112d6-178e-4548-ad24-88e1dabe3...

Power Apps | Planejamento 2025

Mário Augusto M... M

Mário Augusto Maia G. Miranda

DADM

# PCA - 2025

Selecionar um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

PAOE2000\_Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos\_DADM

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos

Problema: PAOE 2000

PAOE2000\_Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos\_DADM

Orçamento: R\$

Clique aqui para navegar para o catálogo do Compras.gov.br

GESTÃO ESTRATÉGICA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Selecionar uma forma de trabalho na galeria ao lado, para que as compras associadas sejam destacadas abaixo.

Objeto: ESTABILIZADOR, de tensão, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts) Categoria: Bens  
Valor Total: R\$ 14.712,60  
Mês Estimado: ABRIL  
Status: Nova

Material: ESTABILIZADOR TENSÃO

Objeto: ESTABILIZADOR, de tensão, potencia nominal minima 1000 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts) Categoria: Bens  
Valor Total: R\$ 29.692,60  
Mês Estimado: ABRIL  
Status: Nova

Material: ESTABILIZADOR TENSÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELURBANO, PARA FINS NAO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PJ DO MUNICÍPIO DE CENTRAL /RA Serviço: LOCACAO DE IMÓVEL Categoria: Serviços  
Valor Total: R\$ 19.993,68  
Mês Estimado: AGOSTO  
Status: Nova

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELURBANO, PARA FINS NAO RESIDENCIAIS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA PJ DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/RA Categoria: Serviços  
Valor Total: R\$ 25.992,84



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potencia nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério P\xfablico, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. <i>Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e incluindo as solicitações pendentes de atendimento.</i>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
--------------------------------	--



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

**2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL**

Unidade administrativa:  
**Comissão de Licitação**  
Correspondente ao Anexo I da proposta e documentos técnicos:

**2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)**

**NÃO É APPLICÁVEL**, pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:

( ) A) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

( X ) B) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**2.4 DISPUTA ELETRÔNICA**

**2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

**2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)**

**2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA\***

**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO  
B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO**

**2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA**

**Não haverá exigência de documentação.**

**2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

**NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**2.8 HABILITAÇÃO**

**A) JURÍDICA**, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a englobar:

**B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;**

**B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;**

**B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;**

**B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;**

**B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);**

**B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);**

**C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.**



D) QUALIFICAÇÃO ECON.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (S?o Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p><i>Exemplos: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p>



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

**3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO  
DE SUBCONTRATAÇÃO**

**3.4.1 Vedada a subcontratação.**

**3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.

**3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):** 10 dias úteis

**3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.

3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.

3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 RECEBIMENTO DO  
OBJETO**

**3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação**

3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

**3.6 ABRANGÊNCIA DOS  
PREÇOS CONTRATADOS**

**3.7 PERIODICIDADE DE  
FATURAMENTO**

**3.7.1 EM PARCELA ÚNICA**, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.

**3.8 PAGAMENTO E  
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.

3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica

3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES

recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.

3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9 REAJUSTAMENTO****3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

da boa e  
perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

### **3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
	<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p> <p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### 3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

### **3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

RESPONSÁVEL PELO  
PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

MATRÍCULA: NOME DO SERVIDOR:  
354915 Eliana Lima Rodrigues dos Santos

UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Coordenação de Almoxarifado

### INserir ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS

Data: 01/04/2025 13:46:28-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



## APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga, com indicacao luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou "corrente" do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potencia Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M	Unidade	280	7472 Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saída +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual, a amperagem devera ser compativel com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo	Unidade	40	7068 Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	340596



de conformidade do INMETRO

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *indicar numeração da coluna ITEM tabela acima*

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

*ITEM xx – indicar divergência (o que tem no CATMAT e não tem na descrição, ou vice-versa)*

*ITEM xx – indicar divergência*

*ITEM xx – indicar divergência*

**ATENÇÃO:**

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p>

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenação de Almoxarifado</b>
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTO (ME/EPP)</b>	<b>NÃO É APLICÁVEL</b> , pois o objeto está enquadrado na seguinte vedação ao tratamento diferenciado para ME/EPP, prevista no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006:  ( ) A) ART. 49, II - Não há mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;  ( X ) B) ART. 49, III - Tratamento diferenciado não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b> MENOR PREÇO <b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual):</b> R\$ 0,10 (dez centavos)
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	<b>Não haverá exigência de documentação.</b>
<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b>



## TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISI\u00c7OES

**B) FISCAL,  
SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:**

- B.1)** Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B.2)** Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.3)** Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- B.4)** Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- B.5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- B.6)** Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);

**C) QUALIFICA\u00c7AO T\u00c9CNICA: N\u00e3o ser\u00e1 exigida.**

**D) QUALIFICA\u00c7AO ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA: N\u00e3o ser\u00e1 exigida.**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c7AO**

**3.1 FORMA DE EXECU\u00c7AO**

**3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:**

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, situado \u00e0 Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( S\u00e3o Crist\u00f3v\u00e3o) 1.559 Galp\u00e3o 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordena\u00e7ao de Almoxarifado*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (\_71) 3103-0123/ 3103-0126 e [almoxarifado@mpba.mp.br](mailto:almoxarifado@mpba.mp.br)

**3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):**

*Exemplos: Os bens dever\u00e3o ser entregues armazenados em embalagens adequadas \u00e0s caracter\u00edsticas dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conserva\u00e7ao e uso. As embalagens*

	<p><i>deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a</p>



	<p>responsabilidade do Fornecedor por v\xedcios, defeitos ou disparidades com as especifica\u00e7ões estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licita\u00e7\u00e3o que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\u00b0 10.078/90 – C\u00f3digo de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, ap\u00f3s entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, ap\u00f3s a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: N\u00f3o se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos ser\u00e3o processados no prazo de 20 (vinte) dias \u00f3teis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que n\u00f3 haja pend\u00eancia a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizar\u00e1 consulta \u00e0 situa\u00e7\u00e3o de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificar\u00e1, quando cabível, a manuten\u00e7\u00e3o das condic\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o previstas neste termo de refer\u00eancia.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrer\u00e1 a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regulariza\u00e7\u00e3o.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documenta\u00e7\u00e3o probat\u00faria relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizar\u00e1 a reten\u00e7\u00e3o de impostos ou outras obriga\u00e7\u00e3es de natureza tribut\u00e1ria, de acordo com a legisla\u00e7\u00e3o vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos ser\u00e3o efetuados atrav\u00e9s de ordem banc\u00e1ria, para cr\u00e9dito em conta corrente e ag\u00eancia indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimenta\u00e7\u00e3o oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualiza\u00e7\u00e3o monet\u00e1ria dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, ser\u00e1 calculada considerando a data do vencimento da obriga\u00e7\u00e3o e do seu efetivo pagamento, de acordo com a varia\u00e7\u00e3o do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus</p>

**TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISI\u00c7OES**

subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE  
3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9  
REAJUSTAMENTO****3.10 DAS  
OBRIGAÇOES DO  
CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇOES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

legislação

vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

**3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas

**3.11 DAS  
OBRIGAÇÕES DO  
CONTRATANTE**

	<p>as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>
	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p>
	<p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</li> <li>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</li> </ul> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li> </ul>



## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**3.13 INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.**

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

<b>MATRÍCUL A: 354915</b>	<b>NOME DO SERVIDOR:</b> <b>Eliana Lima Rodrigues dos Santos</b>	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>
	<b>UNIDADE ADMINISTRATIVA:</b> <b>Coordenação de Almoxarifado</b>	



## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QUANTID ADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIG O CATMA T com descriç ão*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga, com indicacao luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, endereco, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou "corrente" do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potência Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M	Unidade	280	<b>7472</b> Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	<b>457223</b>
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a amperagem devera ser compativel com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado:	Unidade	40	<b>7068</b> Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	<b>340596</b>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

- A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): *indicar numeração da coluna ITEM tabela acima*
- B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):  
*ITEM xx – indicar divergência (o que tem no CATMAT e não tem na descrição, ou vice-versa)*  
*ITEM xx – indicar divergência*  
*ITEM xx – indicar divergência*

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

**APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

## Relatório Auxiliar Para Compras Consumo

Período: 01/07/2024 a 31/12/2024

FL Nº: 1 / 1

Emissão: 02/04/2025

Descrição Item	Cód. Item	Valor Compra (Última)	Qtd. Atendida P/ Período	Média Consumo mensal	Qtd. Pendente de Atendimento	Qtd. Estoque Original	Qtd. Estoque Recarga	Capacidade Atendimento	Sugestão Compra
ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	506966	105,09	17	2,83	78	25		8	
FILTRO, de linha, com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensao de entrada: 127/220 (bivolt).	43915	14,95	141	23,50	109	49		-92	

## DESPACHO

À Coordenação de Aquisição de Bens e Serviços,

Conforme fluxo processual, encaminhe-se para realização da pesquisa de preços após inclusão do formulário "Manifestação – saldo PDM"  
(1481369).

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretoria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 04/04/2025, às 18:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1480861** e o código CRC **2A63DAF1**.



## MANIFESTAÇÃO – UNIDADE GESTORA

### DISPENSA ELETRÔNICA – SALDO EXISTENTE POR CÓDIGO PDM

**INFORMA-SE** o(s) saldo(s) existente(s) dentro do limite de valor<sup>\*1</sup> por ramo de atividade neste exercício financeiro, em respeito aos ditames do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO ITEM	CÓDIGO PDM	VALOR JÁ CONTRATADO EM 2025 (POR PDM)	SALDO DISPONÍVEL PARA USO (LIMITE LEGAL – CONTRATADO)
FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T, botão liga/desliga, com indicação luminosa,	7472	0,00	<b>62.725,59</b>
ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts)	7068	13.437,60	<b>49287,99</b>

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.027	Nome Completo: MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL	INserir Assinatura Digital:  Documento assinado digitalmente  MARIANA DE ARAUJO PIMENTEL Data: 04/04/2025 11:47:15-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Unidade Administrativa: DADM/APOIO TEC. ADM.		

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
76/2025	926302	Rascunho	AMARILDO BARBOSA DOS SANTOS

Título: FILTRO DE LINHA E ESTABILIZADOR

Observações: Processo SEI nº 19.09.02345.0009147/2025-23

Total de itens cotados: 2

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 13.704,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457223 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência Máxima: 2200 W, Corrente Máxima: 10 A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T , Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico , Comprimento Cabo: 1,30 M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	Unidade	280

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 15,0820%
R\$ 20,0000	R\$ 26,4162	R\$ 27,5000	Desvio Padrão: 3,9841
			Maior Preço: R\$ 31,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

#### Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,0300	28/03/2025	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARÁ - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 28,5500	13/02/2025	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 20,0000	30/12/2024	Sim
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 31,9900	09/12/2024	Sim
5	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 31,0300	06/11/2024	Sim
i6	I	NUCLEO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE COLATINA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 29,9000	21/10/2024	Sim
	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,0000	02/10/2024	Sim
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	108	Unidade	R\$ 23,0000	18/09/2024	Sim

9	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 20,5000	25/07/2024	Sim
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 25,9900	26/06/2024	Sim
i 11	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 27,5000	03/06/2024	Sim
12	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 30,9400	06/05/2024	Sim
13	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 27,9800	18/04/2024	Sim

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

**Item: 2**

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
340596 - Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo , Quantidade Tomadas Saída: 4 , Tensão Saída: 115		Unidade	40
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 26,1285%
R\$ 105,0000	R\$ 152,5467	R\$ 150,1000	Desvio Padrão: 39,8581 Maior Preço: R\$ 202,5400
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	52	Unidade	R\$ 150,1000	26/09/2024	Sim
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 105,0000	02/09/2024	Sim
3	III	LOGIN INFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - Sítios Eletrônicos Especializados	40		R\$ 202,5400	07/04/2025	Sim

**Legenda:**

⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 07/04/2025 13:58

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

## MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA COMPOSIÇÃO DE TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de cotação Compras.Gov					
1	FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T, botão liga/desliga	UNIDADE	280	457223	-	R\$ 27,50	-	MEDIANA	R\$ 27,50	R\$ 7.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	Unidade de fornecimento	Quantidade	CÓDIGO CATMAT	CONJUNTO DE PREÇOS COLETADOS (MÍNIMO DE 3)			Metodologia de cálculo	Valor unitário Máximo Referencial	Valor Total Máximo Referencial
					Relatório de cotação Compras.Gov					
2	ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts)	UNIDADE	40	340596	-	R\$ 150,10	-	MEDIANA	R\$ 150,10	R\$ 6.004,00

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Matrícula: 354.117	Nome Completo: Amarildo Barbosa dos Santos
Unidade Administrativa: Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços	
INserir Assinatura Digital: Amarildo Barbosa dos Santos  <div style="margin-left: 10px;">           Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos            Dados: 2025.04.07 15:40:46 -03'00'         </div>	

## TABELA DE PREÇOS REFERENCIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE	CÓDIGO PDM (NÚMERO E DESCRIÇÃO)	CÓDIGO CATMAT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL POR PDM
1	FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T, botão liga/desliga	UNIDADE	280	7472 - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223	R\$ 27,50	R\$ 7.700,00	R\$ 7.700,00
2	ESTABILIZADOR, de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts)	UNIDADE	40	7068 Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	340596	R\$ 150,10	R\$ 6.004,00	R\$ 6.004,00
<b>VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>							<b>R\$ 13.704,00</b>	

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO	
Matrícula: 354.117	Nome Completo: Amarildo Barbosa dos Santos
Unidade Administrativa:  Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços	INSERIR ASSINATURA DIGITAL:  Amarildo Barbosa dos Santos  Assinado de forma digital por Amarildo Barbosa dos Santos Dados: 2025.04.07 15:41:12 -03'00'

## DESPACHO

À Coordenação de Execução Orçamentária,

Encaminhe-se o referido processo para prestação das informações orçamentárias, considerando que foi realizada pesquisa de preços (1484096), com inclusão da memória de cálculo (1484108) e da tabela de preços referenciais (1484114).

Ato contínuo, solicita-se o encaminhamento à Diretora Administrativa para análise e deliberação sobre a execução da despesa com a juntada do formulário de manifestação do gestor orçamentário e demais providências pertinentes à contratação.

Atenciosamente,

**Amarildo Barbosa dos Santos**

Assistente Técnico-Administrativo

Coordenação de Aquisições de Bens e Serviços - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo Barbosa Dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 07/04/2025, às 15:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484128** e o código CRC **BC69E46B**.



## Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	503 - Ações de Apoio Administrativo do Ministério Público
PAOE:	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Atender despesas administrativas e outros serviços auxiliares, bem como de assessoramento e controle
Produto:	
Quantidade Prevista:	
Quantidade Atual:	

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	5.200.000,00	0,00	0,00	5.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.287.865,00	1.234.752,00	1.227.690,00	1.192.308,00	3.912.135,00
3.3.90.15.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.897,00	108.590,00	105.964,00	105.964,00	478.103,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	603.900,00	0,00	0,00	186.962,00	186.962,00	158.443,06	156.533,50	809.138,00
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00	74.141,66	74.141,66	3.286.000,00
3.3.90.35.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	324.803,15	316.032,51	237.142,05	237.010,68	875.196,85
3.3.90.37.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	28.679.000,00	0,00	0,00	28.679.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100.992,97	6.089.525,34	414.975,03	285.638,93	22.578.007,03
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	9.020.000,00	0,00	0,00	9.020.000,00	0,00	2.504.594,00	0,00	0,00	2.022.187,63	1.969.350,65	1.423.641,09	1.173.549,50	4.493.218,37
3.3.90.47.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77,98	77,98	77,98	77,98	922,02
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	95.768,45	93.594,45	93.594,45	93.594,45	404.231,55
3.3.90.93.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.203,47	91.821,47	88.955,47	85.620,47	555.796,53
3.3.91.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	346,80	346,80	346,80	346,80	653,20



## CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência/0003 - Diretoria Administrativa do Ministério Público	2000 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos	9900 - Estado	1.500.0.100.000000.00.00.00	33.90.39.000 - Material de consumo
2***					
***					

\* Ex: 40x 01 / 00xx

\*\* Ex: xx.xx.xx

\*\*\* Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

#### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 13.704,00 (treze mil setecentos e quatro reais)  
(Valor por extenso)

#### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.30.000	R\$ 809.138,00	R\$ 13.704,00	1,69%
2**				

\* Ex: xx.xx.xx

\*\* Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

\*\*\* Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

#### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(x) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
2026	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00

**4) ORIGEM DO RECURSO:**

(x ) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:**

<b>Matrícula:</b> 351.495	<b>Nome Completo:</b> MICHELA CORDEIRO DE ARAÚJO	<b>Cargo/Função:</b> GESTORA ADMINISTRATIVA
<b>Unidade Administrativa:</b> CEOA/DADM		



Documento assinado eletronicamente por **Michela Cordeiro de Araújo** - Gestora Administrativa IV, em 07/04/2025, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484492** e o código CRC **4B97DA45**.

19.09.03493.0003254/2025-21

1445175v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



## MANIFESTA\u00c7\u00e3O - GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITA\u00c7\u00e3O ELETR\u00d4NICA**.

**Obs: Informar se \u00e9 Eletr\u00f4nica ou N\u00e3o Eletr\u00f4nica**

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
FILTRO, de linha, Bivolt, m\u00ednimo de 04 e m\u00edximo de 06 tomadas, tomada 2P+T, bot\u00e3o liga/desliga, com indica\u00e7\u00e3o luminosa.	7472	62.725,59	7.700,00
ESTABILIZADOR, de tens\u00e3o, pot\u00eancia nominal m\u00ednima 300 VA, tens\u00e3o de entrada bivolt (115 e 220 volts)	7068	49.287,99	6.004,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necess\u00e1rias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e servi\u00eços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros servi\u00eços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informa\u00e7\u00e3o prestada na coluna "Código PDM / Código do Servi\u00e7o".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribui\u00e7\u00e3es de gest\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o da contrata\u00e7\u00e3o:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	MARIO AUGUSTO G. MIRANDA	352.797
<b>FISCAL ADMINISTRATIVO</b>	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354.915
<b>SUPLENTE</b>	JOYLTON CARDOSO OLIVEIRA	352.094
<b>FISCAL T\u00c9CNICO</b>	ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS	354.915
<b>SUPLENTE</b>	JOYLTON CARDOSO OLIVEIRA	352.094

Havendo designa\u00e7\u00e3o de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscaliza\u00e7\u00e3o, indicar por meio de anexo ao presente formul\u00e1rio

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode tamb\u00e9m exercer a fun\u00e7\u00e3o de fiscal t\u00e9cnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifesta\u00e7\u00e3o formal sobre a indica\u00e7\u00e3o, no prazo de 01 (um) dia \u00dutil.

DADOS DO GESTOR OR\u00c3MENT\u00e1RIO	
<b>Nome Completo:</b> MARIA AMALIA BORGES FRANCO	<b>Matr\xedcula:</b> 351.470
<b>Unidade Administrativa:</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA	<b>Cargo/Fun\u00e7\u00e3o:</b> DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 08/04/2025, \u00e0s 11:21, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1484649** e o c\u00f3digo CRC **6C899A98**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminho à Coordenação de Almoxarifado para manifestação de ciência dos servidores indicados para exercício das atribuições de gestor, fiscais e suplentes do contrato, conforme doc. 1484649.

Após, encaminhe-se à DCCL/CEACC para as providências cabíveis.

**Mariana de Araujo Pimentel**  
Assistente Técnico Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Mariana De Araujo Pimentel** - Assistente de Gestão II, em 09/04/2025, às 11:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1484688** e o código CRC **C7F4780E**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/04/2025, às 13:04, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487378** e o código CRC **0BC90B57**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 09/04/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1487711** e o código CRC **4FA219CD**.

## MANIFESTAÇÃO

Ciente de acordo



Documento assinado eletronicamente por **Joylton Cardoso de Oliveira** - Assistente Técnico Administrativo, em 10/04/2025, às 14:30, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1489303** e o código CRC **E64504F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Considerando se tratar de Dispensa de Licitação Eletrônica sem registro de preços e sem instrumento formal de contrato, encaminhamos o expediente para análise da Coordenação de Licitações. Informamos, oportunamente, que a referida dispensa foi catalogada nesta Coordenação sob o número 094/2025.

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 11/04/2025, às 08:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1490144** e o código CRC **C07DCE41**.

## DESPACHO

Após análise processual, esta Coordenação de Licitações sinaliza os seguintes pontos passíveis de ajustes e/ou esclarecimentos dos documentos, pelas unidades responsáveis pelas respectivas elaborações, a seguir indicadas:

### I. Pelo(a) Coordenação de Almoxarifado:

#### **TERMO DE REFER\u00c9NCIA - TR (DOCUMENTO N\u00b0 1475300 e 1475303):**

1. Item 1.1: Em uma próxima oportunidade sugerimos a área que abstenha-se de incluir no objeto especificações que devem constar no APENSO I ou no APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS, incluindo apenas o objeto sem a necessidade de detalhamento. Ex.: Aquisição de filtros de linha e estabilizadores, conforme detalhamento constante nos APENSOS I e/ou II.

2. Item 2.3: Considerando o determinado no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a saber:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Solicita-se que o item seja ajustado para incluir a aplicabilidade da Lei para favorecer as ME's e as EPP's. Deverá constar a informação "aplicável" ou pedimos que a área justifique a não aplicabilidade do referido inciso.

#### **TABELA INDICATIVA DE ITENS (APENSO I DO TERMO DE REFER\u00c9NCIA):**

1. Nesta tabela devem ser incluídas as principais informações dos itens, deste modo sugerimos que as informações mais específicas dos itens sejam detalhadas no APENSO II - Especificações técnicas detalhadas.
2. solicita-se que sejam preenchidos os itens A) e B) que estão com texto em vermelho (excluindo o texto em vermelho).
3. Considerando que os valores dos itens já constam no procedimento, pedimos que, se possível, incluam duas colunas na tabela indicativa de itens, uma com os valores unitários e outra com os valores totais orçados pela Administração.

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS (ANEXO DO TR):**

1. Faltou incluir as informações no APENSO II, as especificações constaram na tabela de itens a serem fornecidos. Nesta tabela, deve-se colocar apenas as principais informações dos itens e deixar para incluir o detalhamento referente às especificações no APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS. Por isso, sugerimos que a área inclua as informações detalhadas dos itens no APENSO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765

Monica Fabiane da Silva Sobrinho  
Gestora Administrativa IV



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 14/04/2025, às 14:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 14/04/2025, às 14:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1490439** e o código CRC **705964C3**.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	<p>Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potencia nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt</p> <p>1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.</p> <p>1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.</p> <p>1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.</p>
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério P\xfablico, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. <i>Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e incluindo as solicitações pendentes de atendimento.</i>
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato) <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
--------------------------------	--



## TERMO DE REFER\u00c8NCIA – DISPENSA ELETR\u00d4NICA AQUISI\u00c7OES

### 2.2 AN\u00c1LISE DOCUMENTAL

Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos:  
**Coordenação de Almoxarifado**

### 2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

APLIC\u00c1VEL, considerando que o valor m\u00e1ximo referencial de cada item est\u00e1 enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar n\u00b0 123/2006 e no art. 3\u00b0 da Lei Estadual n\u00b0 11.619/2009 (R\$80.000,00).

### 2.4 DISPUTA ELETR\u00d4NICA

**2.4.1 CRIT\u00c9RIO DE JULGAMENTO:** MENOR PRE\u00c7O

**2.4.2 INTERVALO M\u00edNIMO DE DIFEREN\u00c7A ENTRE OS LANCES** (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)

### 2.5 INFORMA\u00c7OES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA\*

**A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO**  
**B) MODELO OU REFER\u00c8NCIA DE CADA PRODUTO**

### 2.6 DOCUMENTA\u00c7AO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA

N\u00e3o haver\u00e1 exig\u00eancia de documenta\u00e7ao.

### 2.7 EXIG\u00c3NCIA DE AMOSTRA

**N\u00A3O SER\u00C1 EXIGIDA A APRESENTA\u00C7AO DE AMOSTRA**

### 2.8 HABILITA\u00c7AO

**A) JUR\u00cdDICA**, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021.

**B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**, a englobar:

**B.1)** Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos junto \u00e0 Receita Federal e INSS;

**B.2)** Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal para com a Fazenda P\u00ublica do Estado da Bahia;

**B.3)** Certid\u00e3o de Regularidade Fiscal com a Fazenda P\u00ublica do Estado sede da empresa ou do domic\u00filio da pessoa f\u00f3sica – caso n\u00e3o seja Bahia;

**B.4)** Certid\u00e3o de regularidade com a Fazenda P\u00ublica Municipal do m\u00unicipio-sede do fornecedor selecionado;

**B.5)** Certid\u00e3o Negativa de D\u00e9bitos Trabalhistas (se pessoa jur\u00eddica);

**B.6)** Certid\u00e3o de Regularidade do FGTS (se pessoa jur\u00eddica);

**C) QUALIFICA\u00c7AO T\u00c9CNICA:** N\u00a3o ser\u00e1 exigida.

**D) QUALIFICA\u00c7AO ECON\u00d3MICO-FINANCEIRA:** N\u00a3o ser\u00e1 exigida.

## 3. REQUISITOS DA CONTRATA\u00c7AO

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.1 FORMA DE EXECUÇÃO	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço): <b>Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</b></p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (71) 3103-0123/ 3103-0126 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p><i>Exemplos: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b></p>
3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS	3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).
3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO	3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.
3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO	3.4.1 Vedada a subcontratação.
3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO	3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</b>
	<p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p>
	<p><b>3.5.4 DEMAIS REGRAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p>

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES

3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.

3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.

3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.

3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE *pro rata tempore*, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.

3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.

3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE

3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.

3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o **mês** de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.

3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.

3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**3.9 REAJUSTAMENTO****3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO****3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

execução dos

fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;

3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;

3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;

3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;

3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

### **3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

	<b>TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES</b>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p> <p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas</p>



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;

3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério P?blico do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

3.12.2.2.10

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

## TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES

### 3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Conforme  
formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.

### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:

**MATRÍCULA:** 354915    **NOME DO SERVIDOR:** Eliana Lima Rodrigues dos Santos

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Coordenação de Almoxarifado

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL -**



Documento assinado digitalmente  
ELIANA LIMA RODRIGUES DOS SANTOS  
Data: 15/04/2025 10:37:04-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



## APENSO I

## TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga,	Unidade	280	7472 Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	Unidade	40	7068 Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	340596

## PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1 e 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

## ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIPÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

**ITEM 1 - FILTRO**, de linha, Bivolt, minimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botão liga/desliga, com indicacao luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente” do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potência Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M

**ITEM 2 - ESTABILIZADOR**, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual, a amperagem devera ser compativel com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO DEFINIDO</b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: FORNECIMENTO CONTINUADO</b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<p><b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias</p> <p><b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)</p> <p><b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.</p>

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenação de Almoxarifado</b>
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL, considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).</b>
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<p><b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b></p> <p><b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</b></p>
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<p><b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b></p> <p><b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b></p>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	<b>Não haverá exigência de documentação.</b>
<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<p><b>A) JURÍDICA, conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.</b></p> <p><b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:</b></p> <p><b>B.1)</b> Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</p> <p><b>B.2)</b> Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</p> <p><b>B.3)</b> Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</p> <p><b>B.4)</b> Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</p> <p><b>B.5)</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</p> <p><b>B.6)</b> Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</p> <p><b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b></p>



**D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:**

3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos

3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.

3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.

3.1.1.4 Local de entrega (endereço):**Ministério P?blico do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange,( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.**

3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h

3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.

3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: *Coordenação de Almoxarifado*

3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (\_71) 3103-0123/ 3103-0126 e [almoxarifado@mpba.mp.br](mailto:almoxarifado@mpba.mp.br)

#### **3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):**

*Exemplos: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.*

#### **3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

#### **3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS**

**3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).**

<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>3.3.1 Garantia <u>legal</u> para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p> <p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p> <p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p> <p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>

<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>

<p><b>3.9 REAJUSTAMENTO</b></p>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<p><b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b></p>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades</p>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA  
AQUISIÇÕES**

ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;

3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;

3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;

3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;

**3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):**

**NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

**3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE****3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS**

3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;

3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;

3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;

3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;

3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.

	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</li> <li>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</li> <li>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</li> <li>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</li> <li>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</li> <li>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</li> </ul> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</li> </ul> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</li> </ul>



## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

3.12.1.4.2 A

não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.

3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

### **3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:

3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais



## **TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÕES**

grave (art.  
156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);

3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);

### **3.12.3 DAS MULTAS:**

3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

**3.13 INFORMAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS**

**Conforme  
formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de  
contratação.**

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:**

**MATRÍCUL  
A:  
354915**

**NOME DO SERVIDOR:  
Eliana Lima Rodrigues dos Santos**

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Coordenação de Almoxarifado**



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS**

ITE M	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIME NTO	QUANTID ADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIG O CATMAT com descriç ão*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga,	Unidade	280	<b>7472</b> Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	<b>457223</b>
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	Unidade	40	<b>7068</b> Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	<b>340596</b>

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**



A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1 e 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

**ATENÇÃO:**

**PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA “DESCRIÇÃO DO BEM”, EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.**

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## **APENSO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS**

**ITEM 1** - FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botão liga/desliga, com indicacao luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nitida, indelevel e permanente, a razao social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informacoes do corpo do produto deverao constar na embalagem caso esta nao seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informacoes: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensao a que se destinam em Volt (V); a potencia em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou “corrente” do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potência Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M

**ITEM 2** - ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes caracteristicas: - Tensao de saida 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variacao de tensao de entrada +/- 15% para tensao nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilizacao: maximo de 3 ciclos de rede; - Variacao da regulacao de saida +/- 6%; - Frequencia nominal 60Hz; - Numero de tomadas: minimo de 4; - Distorcao harmonica: zero; Possuir porta fusivel externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusivel, no qual, a amperagem devera ser compativel com o equipamento As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia minima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saude e seguranca dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Coordenação de Licitações

Corrigido o TR, retorne-se para a coordenação supracitada para as devidas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Lima Rodrigues dos Santos** - Assistente Técnico Administrativa, em 15/04/2025, às 10:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1494184** e o código CRC **30FC060D**.



## PREÂMBULO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90017/2025		
<p>O Ministério Pùblico do Estado da Bahia, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, comunica aos interessados que realizará <b>Dispensa Eletrônica</b> de licitação, em data e horário indicados neste preâmbulo, regida pela Lei Estadual nº 14.634/2023, pela Lei Complementar nº 123/2006 e pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, todas consideradas com suas alterações.</p>		
<b>1. OBJETO</b>		
Aquisição de Filtro de linha e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.		
<b>2. VALOR GLOBAL MÁXIMO ACEITÁVEL</b>		
R\$ 13.704,00 (treze mil setecentos e quatro reais).		
<b>3. RELAÇÃO DE ITENS E VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS ESTIMADOS</b>		<b>4. REGISTRO DE PREÇOS</b>
Conforme ANEXO II – Termo de Referência		NÃO
<b>5. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>6. EXIGÊNCIA DE MODELO/MARCA ESPECÍFICO(A)(S)</b>	<b>7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>
NÃO	NÃO	MENOR PREÇO
<b>8. REQUISITO DE PARTICIPAÇÃO</b>		<b>PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP</b>
<b>9. SESSÃO PÙBLICA PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA</b>		
<b>9.1 ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>		<a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
<b>9.2 DATA DA SESSÃO:</b>		24/04/2024
<b>9.3 HORÁRIO DA FASE DE LANCES:</b>		DAS 08H ATÉ 14H
<b>10. UNIDADE SOLICITANTE</b>		<b>11. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
Coordenação de Almoxarifado - DADM		19.09.02345.0009147/2025-23
<b>12. ANEXOS:</b>		
<b>ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA</b> <b>ANEXO III – TABELA DE ITENS E VALORES ORÇADOS</b>		<b>ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>13. MEIOS DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE AVISO</b>		
Coordenação de Licitações - <b>E-MAIL:</b> licitacao@mpba.mp.br.		



## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).
  - 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
  - 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).
  - 2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Considerando o valor global estimado desta dispensa de licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, e equiparados, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
  - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
  - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:



- a) autor do anteprojeto, do projeto b\'asico ou do projeto executivo, pessoa f\'isica ou jur\'idica, quando a contrata\c{c}\ao versar sobre obra, servi\c{c}os ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em cons\'orcio, respons\'avel pela elabora\c{c}\ao do projeto b\'asico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, respons\'avel t\'ecnico ou subcontratado, quando a contrata\c{c}\ao versar sobre obra, servi\c{c}os ou fornecimento de bens a ela necess\'arios;
- c) pessoa f\'isica ou jur\'idica que se encontre, ao tempo da contrata\c{c}\ao, impossibilitada de contratar em decorr\enc{e}ncia de san\c{c}\ao que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha v\'inculo de natureza t\'ecnica, comercial, econ\'omica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do \'org\ao ou entidade contratante ou com agente p\'ublico que desempenhe fun\c{c}\ao na dispensa de licita\c{c}\ao ou atue na fiscaliza\c{c}\ao ou na gest\ao do contrato, ou que deles seja c\onjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, at\'e o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei n\o 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa f\'isica ou jur\'idica que, nos 5 (cinco) anos anteriores \a divulga\c{c}\ao do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com tr\ansto em julgado, por explora\c{c}\ao de trabalho infantil, por submiss\ao de trabalhadores a condi\c{c}\oes an\'alogas \a de escravo ou por contrata\c{c}\ao de adolescentes nos casos vedados pela legisla\c{c}\ao trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econ\'omico;

2.3.3.2. O disposto na al\'nea "c" aplica-se tamb\'em ao fornecedor que atue em substitui\c{c}\ao a outra pessoa, f\'isica ou jur\'idica, com o intuito de burlar a efetividade da san\c{c}\ao a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o il\'cito ou a utiliz\'ao fraudulenta da personalidade jur\'idica do fornecedor;

2.3.4. organiza\c{c}\oes da Sociedade Civil de Interesse P\'ublico - OSCIP, atuando nessa condi\c{c}\ao (Ac\'ord\ao n\o 746/2014-TCU-Plen\'ario); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. N\ao poder\'a participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletr\onica ou da execu\c{c}\ao do contrato agente p\'ublico do \'org\ao ou entidade contratante, devendo ser observadas as situa\c{c}\oes que possam configurar conflito de interesses no exerc\'cio ou ap\'os o exerc\'cio do cargo ou emprego, nos termos da legisla\c{c}\ao que disciplina a mat\'eria, conforme [\\\$ 1\o do art. 9\o da Lei n.\o 14.133, de 2021](#).

2.5. Somente poder\ao apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo do objeto, e que satisfa\c{c}\am as condi\c{c}\oes deste aviso de contrata\c{c}\ao e seus anexos.



### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, deverá registrar a proposta em campo próprio do Sistema de Dispensa Eletrônica, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
  - 3.2.1. O cadastramento da proposta deverá observar todas as exigências contidas em sistema e englobar, obrigatoriamente, a marca, o modelo e o preço ofertado, por item disputado, sob pena de desclassificação.
  - 3.2.2. Os valores ofertados nas propostas deverão estar expressos em moeda corrente nacional (Real - R\$) e serem indicados com apenas duas casas decimais, observados os itens e respectivas quantidades constantes neste Edital.
- 3.3. Não serão aceitas propostas cadastradas no sistema que:
  - a) sejam cadastradas sem preenchimento de todos os campos exigidos para cada item ofertado;
  - b) indiquem conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, a exemplo de expressões como “*conforme edital*”, “*conforme TR*”, “*nos termos solicitados*”, “*compatível*” ou “*similar*”; entre outros.
  - c) contenham indicativo de alternativa(s) de modelo, marca, fabricante e/ou de preço, ainda que de forma genérica, a exemplo de expressões “*ou similar*” e “*ou equivalente*”;
- 3.3.1. O fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
- 3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial preço e modelo/marca ofertados, vinculam a Contratada.
- 3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
  - 3.5.1. A apresentação de proposta de preços em sistema implica no compromisso do fornecedor em arcar com a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de abertura da disputa eletrônica.



- 3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.9. A proposta de preços terá validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua apresentação, ainda que o fornecedor estipule prazo menor ou que não a consigne.
- 3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

#### 4 FASE DE LANCES



- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
  - 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
  - 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
  - 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas.
  - 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
  - 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo

após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários (**vide termo de referência em anexo**).

5.3.1 O fornecedor será convocado a encaminhar proposta e documentos, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.3.2 Juntamente com a proposta deverá ser encaminhada a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO Nº 37/2009 – CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público)**, conforme modelo abaixo:

**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE - CNPJ**  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – CPF**

- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, a Administração verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

  - 5.4.1 SICAF;
  - 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
  - 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).



5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7 Verificadas as condições de participação, a Administração examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1 contiver vícios insanáveis;

5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3 apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **6 HABILITAÇÃO**

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**6.2** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**6.2.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**6.2.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

**6.3** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN SegeS/ME nº 67, de 2021).



- 6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7 CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para receber a nota de empenho (instrumento equivalente ao contrato, nos termos do item anterior), mediante correspondência eletrônica, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;



- 7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, nos percentuais definidos em Termo de Referência, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

**8.4** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

**8.5** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

**8.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

**8.7** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**8.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**8.9** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;



- 8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3 As providências dos subitens 90 e 0 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



9. 4. 1 É facultado ao agente público, à autoridade a ele superior e às áreas técnicas competentes do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - MPBA, em qualquer fase da dispensa, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
9. 4. 2. O(s) proponente(s) intimado(s) para prestar quaisquer esclarecimentos ou realizar quaisquer diligências adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
9. 5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9. 6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9. 7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9. 8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9. 9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9. 10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9. 11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
9. 12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9. 13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  9. 13. 1. ANEXO I – Modelo de Proposta
  9. 13. 2. ANEXO II – Termo de Referência
  9. 13. 3. ANEXO III – Tabela Indicativa de itens e valores orçados

**André Luís Sant'ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa



## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

### PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2024 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>						
RAZÃO SOCIAL:						
NOME FANTASIA:				CNPJ:		
ENDERECO:						
MUNICÍPIO:		UF:		CEP:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:				
TELEFONE COMERCIAL: ( )		E-MAIL:				
<b>DADOS PARA PAGAMENTO</b>						
BANCO:		AGÊNCIA:		Nº CONTA CORRENTE:		

<b>PROPOSTA DE PREÇOS</b>						
ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA e MODELO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga.	unidade	280			
02	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	unidade	40			

DATA: XX/XX/XXXX

\_\_\_\_\_  
**Representante legal**

A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o



terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

**DATA:** **XX/XX/XXXX**

#### **REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- Validade da proposta: mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- Prazo de entrega: 20 dias corridos
- Local de entrega: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, situado \xe0 Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, ( S\xe3o Crist\xf3v\u00e3o) 1.559 Galp\u00e3o 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.  
A descrição do item deverá abranger todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências m\xednimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo MPBA, conforme Termo de Referência.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demostrar as informações m\xednimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor, sob pena de desclassificação. O fornecedor, portanto, poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

O ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ EM ARQUIVO SEPARADO.

## ANEXO III - TABELA DE ITENS E VALORES ORÇADOS

TABELA INDICATIVA DE ITENS A LICITAR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO (R\$)	PREÇO TOTAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)
01	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga.	unidade	280	R\$ 27,50	R\$ 7.700,00
02	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	unidade	40	R\$ 150,10	R\$ 6.004,00
					<b>TOTAL</b> R\$ 13.704,00

Data do orçamento: 07/04/2025

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt.  1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. <i>Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e</i> incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias  <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)  <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenação de Almoxarifado</b>
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b> <b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</b>
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	Não haverá exigência de documentação.
<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA</b> , conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> , a englobar: <b>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</b> <b>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</b> <b>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</b> <b>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</b> <b>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</b> <b>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</b>
	<b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b>
	<b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b>

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço):Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p><i>Exemplos: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b> não se aplica</p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p>
	<p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p>
	<p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto</p>

	<p>contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>



	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo</p>



	<p>ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer</p>

	<p>tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela</p>



	<p>inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>	
MATRÍCULA: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado	



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga,	Unidade	280	<b>7472</b> Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	Unidade	40	<b>7068</b> Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	340596

**PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1 e 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

**ATENÇÃO:**

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## APENSO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

**ITEM 1 - FILTRO**, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botão liga/desliga, com indicação luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nítida, indelével e permanente, a razão social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou "corrente" do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potência Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M

**ITEM 2 - ESTABILIZADOR**, de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilização: máximo de 3 ciclos de rede; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Frequência nominal 60Hz; - Número de tomadas: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; Possuir porta fusível externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a amperagem deverá ser compatível com o equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO

## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

<b>1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO</b>	Aquisição de Filtro de linha com 4 a 6 tomadas 2P T - Led e Chave LIG/DES, Tensão de entrada: 127/220 (bivolt) e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt.  1.1.1 As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.  1.1.2 Os bens deverão ser novos e de primeiro uso.  1.1.3 Declara-se, para os devidos fins, que o objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Ato Normativo nº 004/2024.
<b>1.2 INDICAÇÃO DE MARCA E/OU MODELO ESPECÍFICOS DE DETERMINADO FABRICANTE</b>	<b>Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.</b>
<b>1.3 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO DEFINIDO</u></b>	O quantitativo elencado se justifica levando-se em consideração a média de consumo entre julho 2024 e dezembro de 2024, incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.4 NATUREZA DO OBJETO</b>	<b>FORNECIMENTO IMEDIATO</b>
<b>1.5 JUSTIFICATIVA: <u>FORNECIMENTO CONTINUADO</u></b>	<b>Não se aplica</b> ( <u>não</u> se trata de contratação de fornecimento continuado)
<b>1.6 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	A solicitação de filtro de linha e estabilizadores se faz necessária para o atendimento das demandas nas unidades da Capital e do Interior deste Ministério Público, com o objetivo de proteção dos aparelhos eletrônicos contra oscilações e eventuais quedas de energia. <i>Considerando os pedidos no período de julho a dezembro de 2024 e</i> incluindo as solicitações pendentes de atendimento.
<b>1.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</b>	A contratação se refere a aquisição imediata de expediente, sem exigência de obrigações acessórias, para além da entrega no MPBA
<b>1.8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>1.8.1 Haverá somente emissão de instrumento substitutivo ao contrato (AFM e/ou empenho).</b>
<b>1.9 VIGÊNCIAS</b>	<b>1.9.1 Vigência da contratação:</b> 120 dias  <b>1.9.1.1 Marco para início da contagem do prazo de vigência:</b> Data de envio do empenho ao fornecedor (para contratações sem instrumento formal de contrato)  <b>1.9.1.2 Possibilidade de prorrogação da vigência:</b> Não será admitida a prorrogação.

### 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR



<b>2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	A seleção do fornecedor será por dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço obtido mediante disputa de lances em sessão pública (dispensa eletrônica).
<b>2.2 ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	Unidade administrativa responsável por analisar proposta e documentos técnicos: <b>Coordenação de Almoxarifado</b>
<b>2.3 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)</b>	<b>APLICÁVEL</b> , considerando que o valor máximo referencial de cada item está enquadrado no limite de valor previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 3º da Lei Estadual nº 11.619/2009 (R\$80.000,00).
<b>2.4 DISPUTA ELETRÔNICA</b>	<b>2.4.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO</b> <b>2.4.2 INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (em reais ou em percentual): R\$ 0,10 (dez centavos)</b>
<b>2.5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS A SEREM SOLICITADAS NA PROPOSTA AJUSTADA*</b>	<b>A) MARCA/FABRICANTE DE CADA PRODUTO</b> <b>B) MODELO OU REFERÊNCIA DE CADA PRODUTO</b>
<b>2.6 DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA EM CONJUNTO COM A PROPOSTA</b>	Não haverá exigência de documentação.
<b>2.7 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA</b>	<b>NÃO SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA</b>
<b>2.8 HABILITAÇÃO</b>	<b>A) JURÍDICA</b> , conforme exigido no art. 66 e correlatos da Lei Federal nº 14.133/2021.
	<b>B) FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</b> , a englobar: <b>B.1) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;</b> <b>B.2) Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;</b> <b>B.3) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;</b> <b>B.4) Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;</b> <b>B.5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);</b> <b>B.6) Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica);</b>
	<b>C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Não será exigida.</b>
	<b>D) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Não será exigida.</b>

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

<b>3.1 FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<p><b>3.1.1 REGRAS SOBRE ENTREGA:</b></p> <p>3.1.1.1 Prazo de entrega: 20 dias corridos</p> <p>3.1.1.2 Prazo computado a partir da data de envio da nota de empenho ao fornecedor, envio este que ocorrerá através de e-mail ao endereço eletrônico indicado na proposta de preços.</p> <p>3.1.1.3 Admissibilidade de prorrogação do prazo de entrega: SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato aceito pela Instituição.</p> <p>3.1.1.4 Local de entrega (endereço):Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, (São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.</p> <p>3.1.1.5 Dias e horários para entrega: Dias úteis, das 9h às 16h</p> <p>3.1.1.6 Necessidade de agendamento: SIM.</p> <p>3.1.1.7 Setor responsável por recepcionar os bens: <i>Coordenação de Almoxarifado</i></p> <p>3.1.1.8 Telefone e e-mail para contato: (_71) 3103-0123/ 3103-0126 e <a href="mailto:almoxarifado@mpba.mp.br">almoxarifado@mpba.mp.br</a></p> <p><b>3.1.2 REGRAS E/OU TIPOS DE EMBALAGEM DO(S) BEM(NS):</b></p> <p><i>Exemplos: Os bens deverão ser entregues armazenados em embalagens adequadas às características dos produtos, de modo a garantir o seu recebimento em perfeito estado de conservação e uso. As embalagens deverão conter os dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i></p> <p><b>3.1.3 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:</b> não se aplica</p>
<b>3.2 PRAZO DE VALIDADE DOS BENS ADQUIRIDOS</b>	<p><b>3.2.1 Não se aplica (não há necessidade de verificação de validade).</b></p>
<b>3.3 GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.3.1 Garantia legal para todos os itens, conforme prazos e condições definidos no Código de Defesa do Consumidor - CDC.</b></p>
<b>3.4 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	<p><b>3.4.1 Vedada a subcontratação.</b></p>
<b>3.5 RECEBIMENTO DO OBJETO</b>	<p><b>3.5.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:</b> 05 dias corridos, contados da entrega dos bens.</p>
	<p><b>3.5.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:</b> 10 dias corridos, contados do recebimento provisório.</p>
	<p><b>3.5.3 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO DE BEM(NS) REJEITADO(S):</b> 10 dias úteis</p>
	<p><b>3.5.4 DEMAIS REGAMENTOS:</b></p> <p>3.5.4.1 O MPBA rejeitará, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, o objeto</p>

	<p>contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;</p> <p>3.5.4.2 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica o fornecedor obrigado a substituir, às suas expensas, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo indicado no item 3.5.3, cabendo ao Gestor do Contrato somente habilitar para pagamento a(s) parcela(s) recebida(s) em conformidade, quando cabível.</p> <p>3.5.4.3 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo MPBA, todos os procedimentos cabíveis previstos em Ato Normativo próprio, no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer no prazo indicado no item 3.5.2.</p> <p>3.5.4.4 O aceite ou aprovação do objeto pelo MPBA não exclui a responsabilidade do Fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao MPBA, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.</p>
<b>3.6 ABRANGÊNCIA DOS PREÇOS CONTRATADOS</b>	<p><b>3.6.1 Os preços contratados englobam todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento da contratação</b></p> <p>3.6.1.1 Englobam, exemplificativamente, todos os custos com pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, serviços acessórios, taxas, alvarás, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.</p>
<b>3.7 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO</b>	<p><b>3.7.1 EM PARCELA ÚNICA</b>, após entrega e recebimento total dos bens previstos em cada nota de empenho.</p>
<b>3.8 PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<p>3.8.1 Para fins de faturamento e pagamento, deverá o fornecedor, dentro da periodicidade prevista no item 3.7, apresentar nota fiscal e certidões de regularidade cabíveis, após a entrega de todos os bens previstos em autorização de fornecimento de material (AFM) e/ou nota de empenho.</p> <p>3.8.1.1 Demais documentos exigidos para faturamento: Não se aplica</p> <p>3.8.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do recebimento definitivo do objeto, desde que não haja pendência a ser regularizada a cargo do fornecedor.</p> <p>3.8.2.1 Anteriormente ao pagamento, o MPBA realizará consulta à situação de regularidade e idoneidade do fornecedor e verificará, quando cabível, a manutenção das condições de habilitação previstas neste termo de referência.</p> <p>3.8.2.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, a contagem do prazo para pagamento ocorrerá a partir da data aquela na qual foi realizada a respectiva regularização.</p> <p>3.8.3 As notas fiscais far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratado.</p> <p>3.8.4 O MPBA realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente.</p> <p>3.8.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pelo fornecedor, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p>



	<p>3.8.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo MPBA, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE <i>pro rata tempore</i>, observado, sempre, o disposto nos itens 3.8.1 e 3.8.2, e seus subitens.</p> <p>3.8.6.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao MPBA, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo MPBA.</p>
<b>3.9 REAJUSTAMENTO</b>	<p>3.9.1 Índice oficial para o cálculo da variação de preços: INPC/IBGE</p> <p>3.9.2 A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.</p> <p>3.9.3 Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o <b>mês</b> de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>3.9.4 Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.</p> <p>3.9.5 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.</p>
<b>3.10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO</b>	<p><b>3.10.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.10.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, nos locais, dias e/ou turnos determinados pelo MPBA (caso aplicável), não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;</p> <p>3.10.1.1.1 O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;</p> <p>3.10.1.2 Prestar diretamente os fornecimentos ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.10.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos fornecimentos objeto deste instrumento, assumindo exclusiva responsabilidade pela completa e eficiente consecução do objeto contratual;</p> <p>3.10.1.4 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste termo de referência e em eventuais legislações aplicáveis;</p> <p>3.10.1.5 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.10.1.6 Emitir notas fiscais de acordo as regras deste instrumento e com a legislação vigente, contendo descrição do objeto, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, competindo</p>



	<p>ao fornecedor, ainda, observar, de acordo com a previsão da legislação tributária aplicável, nas hipóteses de retenção de tributos pelo MPBA, a necessidade de seu destaque, se cabível, bem como a discriminação das informações requeridas nas notas fiscais, conforme os comandos legais específicos;</p> <p>3.10.1.6.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) pelo fornecedor;</p> <p>3.10.1.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPBA, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia (se houver) o valor correspondente aos danos sofridos;</p> <p>3.10.1.8 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo MPBA, de substituição ou adequação de bens que não tenham sido entregues em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando a substituição, sem ônus para o MPBA;</p> <p>3.10.1.9 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPBA, do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;</p> <p>3.10.1.10 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização e gestão contratual;</p>
<b>3.11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</b>	<p><b>3.10.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p> <p><b>3.11.1 OBRIGAÇÕES GERAIS</b></p> <p>3.11.1.1 Prestar as informações necessárias para que o Fornecedor possa executar plenamente o objeto contratado;</p> <p>3.11.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos neste instrumento;</p> <p>3.11.1.3 Permitir o acesso do Fornecedor às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução das entregas e eventuais serviços acessórios;</p> <p>3.11.1.4 Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;</p> <p>3.11.1.5 Fornecer ao Fornecedor, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento;</p> <p>3.11.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, observado o disposto no art. 123 da lei federal nº 14.133/2021.</p>

	<p><b>3.11.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):</b></p> <p><b>NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS</b>, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.</p>
<p><b>3.12 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL</b></p>	<p><b>3.12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>3.12.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o MPBA designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização do contrato, tendo poderes, entre outros, para notificar o fornecedor sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.</p> <p>3.12.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:</p> <p>3.12.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega/execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, podendo ainda suspender-lhes a execução, sem prejuízos das sanções contratuais legais;</p> <p>3.12.1.2.2 Transmitir ao fornecedor as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;</p> <p>3.12.1.2.3 Promover a verificação dos fornecimentos efetuados, subsidiando o gestor de contrato com informações para a habilitação para pagamentos;</p> <p>3.12.1.2.4 Esclarecer as dúvidas do fornecedor, solicitando ao setor competente do MPBA, se necessário, parecer de especialistas;</p> <p>3.12.1.2.5 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;</p> <p>3.12.1.2.6 Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.</p> <p>3.12.1.3 A fiscalização e a gestão contratual, pelo MPBA, não desobrigam o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.</p> <p>3.12.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do MPBA, sobre irregularidades ou falhas, não exime o fornecedor das responsabilidades determinadas neste instrumento.</p> <p>3.12.1.4 O MPBA poderá recusar, sustar e/ou determinar a devolução de bens que não estejam sendo ou não tenham sido fornecidos de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.</p> <p>3.12.1.4.1 Qualquer bem ou serviço acessório considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser substituído/refeito pelo fornecedor, às suas expensas;</p> <p>3.12.1.4.2 A não aceitação de algum bem ou serviço, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de entrega/execução, salvo expressa concordância do MPBA.</p> <p>3.12.1.5 Para fins de gestão e fiscalização, o MPBA poderá solicitar ao fornecedor, a qualquer</p>

	<p>tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.</p> <p>3.12.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.</p>
	<p><b>3.12.2 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b></p> <p>3.12.2.1 O fornecedor sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis Federal nº. 14.133/2021 e Estadual nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>3.12.2.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o fornecedor que:</p> <p>3.12.2.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.2.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.2.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.2.2.4 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.2.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;</p> <p>3.12.2.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.2.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.2.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.2.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.2.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:</p> <p>3.12.2.3.1 Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2 a 3.12.2.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal 14.133/2021);</p> <p>3.12.2.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.12.2.2.5 a 3.12.2.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.12.2.2.2 a 3.12.2.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/21);</p>
	<p><b>3.12.3 DAS MULTAS:</b></p> <p>3.12.3.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela</p>



	<p>inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;</p> <p>3.12.3.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:</p> <p>3.12.3.2.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;</p> <p>3.12.3.2.7 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;</p> <p>3.12.3.2.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;</p> <p>3.12.3.2.9 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;</p> <p>3.12.3.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;</p> <p>3.12.3.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;</p> <p>3.12.3.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;</p> <p>3.12.3.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;</p> <p>3.12.3.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;</p> <p>3.12.3.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;</p> <p>3.12.3.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.</p>
<b>3.13 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS</b>	Conforme formulários de informações orçamentárias anexos ao expediente de contratação.
<b>RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO:</b>	
MATRÍCULA: 354915	NOME DO SERVIDOR: Eliana Lima Rodrigues dos Santos
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Coordenação de Almoxarifado	



## APENSO I

### TABELA INDICATIVA DOS ITENS A SEREM FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	CÓDIGO PDM com descrição*	CÓDIGO CATMAT com descrição*
1	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga,	Unidade	280	<b>7472</b> Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220 V Potência Máxima: 2200 W Corrente Máxima: 10 A Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico Comprimento Cabo: 1,30 M Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	457223
2	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	Unidade	40	<b>7068</b> Estabilizador Tensão Capacidade: 300 VA Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220 V Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo Quantidade Tomadas Saída: 4 Tensão Saída: 115 V	340596

#### PARAMETRIZAÇÃO ENTRE OBJETO E CÓDIGO(S) CATMAT INFORMADO(S) - DIVERGÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A) ITENS SEM DIVERGÊNCIA (SE HOUVER): 1 e 2

B) INDICAR DIFERENÇAS PARA OS ITENS DIVERGENTES (PORMENORIZAR POR ITEM LICITADO):

#### ATENÇÃO:

PARA ITENS DIVERGENTES, DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONTIDAS NA COLUNA "DESCRIÇÃO DO BEM", EM PREJUÍZO DOS CÓDIGOS CATMAT.

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

## APENSO II

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

**ITEM 1 - FILTRO**, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botão liga/desliga, com indicação luminosa, 10 A. EMBLAGEM: Deve conter de forma nítida, indelével e permanente, a razão social, endereço, CNPJ/CPF do fornecedor, encartelador ou montador. As informações do corpo do produto deverão constar na embalagem caso esta não seja transparente. ROTULAGEM: O corpo do produto deve estampar as informações: nome, a marca ou o logotipo do fabricante/importador; a tensão a que se destinam em Volt (V); a potência em volt ampere (VA) ou em watt (W), ou "corrente" do conjunto em ampere (A). Atender a(s) Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Potência Máxima: 2200 W Comprimento Cabo: 1,30 M

**ITEM 2 - ESTABILIZADOR**, de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts). Com as seguintes características: - Tensão de saída 115 volts; - Rendimento com carga nominal maior ou igual a 90%; - Variação de tensão de entrada +/- 15% para tensão nominal de (115 e 220 volts) - Tempo de resposta de estabilização: máximo de 3 ciclos de rede; - Variação da regulação de saída +/- 6%; - Frequência nominal 60Hz; - Número de tomadas: mínimo de 4; - Distorção harmônica: zero; Possuir porta fusível externo com pelo menos 1 (uma) unidade de fusível, no qual, a amperagem deverá ser compatível com o equipamento. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO



## Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES  
SANCIONADOS
[Ver](#) | 
 [Rastrear](#) | 
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE  
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E  
INSTRUMENTOS  
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI): 1909023490007117202566

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 081/2025 – 90018/2025 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de quatro carrinhos para carga e descarga, dois tipo Burrinha de duas rodas e dois com plataforma de aço

Data da Publicação: 16/04/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909023450009147202523

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação Eletrônica

Nº da Dispensa: 094/2025 – 90017/2025 (Compras Gov)

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de Filtro de linha e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt

Data da Publicação: 16/04/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909013200001306202572

Modalidade de Contratação: Dispensa de Licitação

Nº da Dispensa: 076/2025

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: Prestação de serviços de lavagem e higienização do reservatório (com capacidade de 3.000 litros) de água potável da Promotoria de Justiça de Mata de São João

Data da Publicação: 15/04/2025

Link do Aviso: [download](#)Link do TR e Modelo de Proposta: [download](#)

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº 90017/2025

Última atualização 16/04/2025

**Local:** Salvador/BA    **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

**Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa    **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 16/04/2025 10:37 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 24/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000085/2025    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de Filtro de linha e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.

## Informação complementar:

O objeto tem valor dentro dos limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

## VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 13.704,00

[Itens](#)    [Arquivos](#)    [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Filtro Linha	280	R\$ 27,50
2	Estabilizador Tensão	40	R\$ 150,10

Exibir:  |

1-2 de 2 itens

Página:  |

< >

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

## MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública aberta em 24/04/2024 às 08:00 no sistema eletrônico de licitações.

Na data e hora marcados o sistema iniciou a disputa de lances automaticamente.

Após o encerramento da disputa de lances a Agente de Contratação iniciou a convocação da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar para apresentação da(s) proposta(s) ajustada(s), bem como dos documentos/declarações exigidos(as) em conjunto com a proposta.

No item 1, foi convocada a seguinte empresa: DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES, CNPJ nº 51.093.307/0001-15. Mas, a empresa declinou a proposta, encerrando o envio de anexo antes do prazo, alegando que não possuía o filtro de linha nos moldes solicitados nas especificações técnicas detalhadas do APENSO II do aviso de contratação. A empresa foi informada que o fornecedor que não manter a proposta comete infração administrativa, conforme item 8 do aviso de contratação. Ato contínuo, a empresa foi desclassificada por não apresentar proposta, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação.

Na sequência, foi convocada a empresa COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ N.º 51.969.698/0001-99, para apresentar proposta ajustada no prazo de 02 horas. A empresa encaminhou proposta que continha marca diversa da cadastrada no sistema. Assim, foi reaberto o prazo para que a empresa ajustasse a proposta conforme sistema, entretanto, no prazo conferido, a empresa não encaminhou nova proposta. Foi desclassificada com base no item 3.3.1 do aviso de contratação.

No item 2, foi convocada a empresa COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 51.969.698/0001-99, que, no prazo de 02 horas, encaminhou a proposta ajustada, com a declaração do CNMP e o documento técnico emitido pelo fabricante.

Considerando que no item 1 as empresas convocadas foram desclassificadas, a Agente de Contratação suspendeu a sessão para continuidade neste dia, 24/04/2024 às 09:30.

Junta-se a seguir os documentos da empresa COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 51.969.698/0001-99, referente ao item 2, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada e;
- b) documentos técnicos;

Sessão Pública reaberta em 25/04/2025 às 09h30min.

A sessão foi reaberta para convocação da empresa CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ n.º 52.897.026/0001-88, no item 1, para apresentação de proposta ajustada no prazo de 02 horas. Findo o prazo, a empresa encaminhou a proposta dentro do prazo estimado.

A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 29/04/2025 às 09h30min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ n.º 52.897.026/0001-88, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima

Assistente Técnico Administrativo

DCCL - Coordenação de Licitações

Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 11:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1503516** e o código CRC **8B96A74A**.



---

## PROPOSTA COMERCIAL

---

**DISPENSA ELETRÔNICA:** Nº 90017/2025**SESSÃO PÚBLICA:** 24/04/2025**ID CONTRATAÇÃO PNCP:** 04142491000166-1-000085/2025**INTERESSADO:** UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**OBJETO:** Aquisição de Filtro de linha e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt.

### PLANILHA DE PROPOSTA

Item	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	UND. DE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FILTRO, de linha, Bivolt, mínimo de 04 e máximo de 06 tomadas, tomada 2P+T, botão liga/desliga.	FLK4DPVC KITEC	280	Und.	R\$ 18,70	R\$ 5.236,00

*Obs.: A descrição do item abrange todas as características do objeto ofertado, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência – ANEXO II, APENSO 1 na coluna “descrição do bem”*

O Valor Total da Proposta é de R\$ 5.236,00 (Cinco mil, duzentos e trinta e seis reais).

---

Eu Candice Pereira da Silva, [REDACTED]

na condição de representante legal [REDACTED] Candice Pereira da Silva, interessado em participar do Aviso de Contratação Direta n ° 90017/2025, ID PNCP n ° 04142491000166-1-000085/2025, DECLARO, sob as penas da Lei, que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Declaramos ainda que:

O prazo de validade desta proposta é de 90(noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Aviso da Dispensa.

# Candice Pereira da Silva

CNPJ: 52.897.026/0001-88

( 75 ) 998381728



[vialicitacomercial@gmail.com.br](mailto:vialicitacomercial@gmail.com.br)

## Dados da empresa:

Razão Social:	52.897.026 Candice Pereira da Silva			
CNPJ (MF) nº:	52.897.026/0001-88			
Nome Fantasia:	Vialicita Comercial			
Telefone:	(75) 99838-1728			
E-mail:	<a href="mailto:vialicitacomercial@gmail.com">vialicitacomercial@gmail.com</a>			
Endereço:	Av. Antônio Ribeiro Marques, 1801, R. Búzios, Casa 115, Registro, 44073-100			
Cidade:	Feira de Santana	UF:	Bahia	
Banco:	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]

## Dados do (a) representante legal da empresa:

Nome:	Candice Pereira da Silva			
CPF:	[REDACTED]	RG:	[REDACTED]	Exp.: SSP/BA
Cargo/Função:	Proprietária	Estado Civil:	Casado (a)	
Naturalidade	Salvador -BA	Nacionalidade:	Brasileira	

Feira de Santana – BA, 25 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente



CANDICE PEREIRA DA SILVA  
Data: 25/04/2025 11:04:49-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(Nome/assinatura do representante legal)



## PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2025 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

<b><u>DADOS DO FORNECEDOR:</u></b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA						
<b>NOME FANTASIA:</b> COMPACTO TECNOLOGIA					<b>CNPJ:</b> 51.969.698/0001-99	
<b>ENDERECO:</b> Rua 14 Norte, Lote 01, Torre 01, Apt. 902, Águas Claras						
<b>MUNICÍPIO:</b> Brasília			<b>UF:</b> DF		<b>CEP:</b> 71910-000	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> ISAMARA ALVES SOUZA						
<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> N/A			<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 08.243.343/001-40			
<b>TELEFONE COMERCIAL:</b> ((61) 99645-5125)			<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:compactoti.ltda@gmail.com">compactoti.ltda@gmail.com</a> / <a href="mailto:marcio@compactotecnologia.com.br">marcio@compactotecnologia.com.br</a>			
<b><u>DADOS PARA PAGAMENTO</u></b>						
[Redacted]						

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>						
<b>ITE M</b>	<b>DESCRIÇÃO DO BEM</b>	<b>UNIDAD E DE MEDIDA</b>	<b>QUANTI DADE</b>	<b>MARCA e MODEL O</b>	<b>PREÇO UNITÁ RIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
02	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	unidade	40	MAG Engenharia / Bivolt	R\$ 96,84	R\$ 3.873,60 (Três mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.

**DATA: 24/04/2025**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ISAMARA ALVES SOUZA  
Data: 24/04/2025 15:22:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ISAMARA ALVES SOUZA**



A proponente **DECLARA**, ainda, sob as penas da lei:

- a. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- b. Que estão inclusos, nos preços propostos, todos os custos operacionais, incidências fiscais, encargos financeiros, previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto licitado.
- c. Que, em atendimento ao artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

**DA VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua apresentação.**

**DATA: 24/04/2025**

- Prazo de entrega: 20 dias corridos

- Local de entrega: Ministério Público do Estado da Bahia, situado à Rodovia BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, Bairro Cassange, ( São Cristóvão) 1.559 Galpão 10 Salvador – BA, CEP 41505-220.



**DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, inscrita no CNPJ 51.969.698/0001- 99, por intermédio de seu representante legal o(a) Sra. ISAMARA ALVES SOUZA, [REDACTED] interessada na participação na **Dispensa Eletrônica nº 90017/2025**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Brasilia/DF, 24 de Abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ISAMARA ALVES SOUZA  
Data: 24/04/2025 15:22:38-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

**COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**  
**51.969.698/0001- 99**  
**ISAMARA ALVES SOUZA**  
[REDACTED]

## Protetor Eletrônico 500va Bivolt 220v 110v Mag



Características gerais		Potência	
Marca	MAG Engenharia	Potência pico	500VA
Linha	Bi	Potência nominal	500 VA
Modelo	Bivolt		
Cor	Preto		
Especificações		Voltagem	
Típos de produto	Estabilizador	Voltagem de entrada	127V/220V
Quantidade de tomadas	4	Voltagem de saída	127V/220V
		Voltagem de entrada CA	127V/220V
		Voltagem de saída CA	127V/220V
		Denominação de voltagem	Monovolt
Método de seleção de entrada bivolt	Manual	Faixa de voltagem de entrada	115V - 220V
		Faixa de voltagem de entrada CA	115V - 220V
Peso e dimensões		Outros	
Peso	650 g		
Largura	19 cm	Fabricante	MAG
Altura	14,5 cm		

Modelo: 500VA/350W;

Tensão nominal de entrada: 127V ou 220V

Tensão nominal de saída: 127V ou 220V

4 tomadas de saída padrão NBR14136 com melhor aproveitamento de espaço;

Tipo de tomada: 10A - Tripolar (2P + T);

Frequência: 60Hz;

Acabamento: Gabinete plástico na cor preto;

Cabo de alimentação de 1,0m (entrada de rede) certificado pelo INMETRO;

Chave liga / desliga e LED indicador de funcionamento;

Porta fusível externo com unidade reserva.

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

### I. ITEM 01

EMPRESA: CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ N.º 52.897.026/0001-88

DOCUMENTO(S):

- 1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1504808)

### II. ITEM 02

EMPRESA: COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 51.969.698/0001-99

DOCUMENTO(S):

- 1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1503894)
- 2) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE (Doc. SEI nº 1503894)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 29/04/2024, às 09h30 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 25/04/2025, às 11:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1504830** e o código CRC **3853836B**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1504830):

EMPRESA: CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ N.º 52.897.026/0001-88

ITEM 01: Ao realizar diligência para buscar informações acerca do produto ofertado no site do fabricante, verificou-se que o comprimento do cabo não atende a especificação solicitada no termo de referência, conforme se pode verificar através do link: <https://www.kitec.ind.br/produtos/filtro-de-linha>. Assim, a proposta (1504808) deverá ser desclassificada.

EMPRESA: COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 51.969.698/0001-99

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado possui característica divergente da especificada no termo de referência. Foi solicitado a tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) e não tensão nominal de entrada: 127V ou 220V, conforme identificado na denominação de voltagem: Monovolt. Assim, a proposta (1503894) deverá ser desclassificada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 28/04/2025, às 17:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1508260** e o código CRC **8D9A1C58**.

## MANIFESTA\u00c7\u00e3O

Sess\u00e3o p\u00fAblica reaberta em 29/04/2024 \u00e0s 09:30.

Com base no Despacho SEI n.\u00b0 1508260, a agente de contrata\u00e7\u00e3o informou em chat que, ap\u00f3s an\u00e1lise, a \u00e1rea t\u00e9cnica rejeitou as propostas das empresas CANDICE PEREIRA DA SILVA (Item 1) e COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMA\u00c7\u00e3O LTDA (Item 2), por n\u00f3o apresentarem objetos em conformidade com as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas detalhadas contidas no termo de refer\u00eancia, documento SEI n.\u00b0 1495449.

Assim, a gente de contrata\u00e7\u00e3o desclassificou em sistema as propostas das referidas empresas. Ato cont\u00ednuo, no item 1, a empresa JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ n.\u00b0 51.971.490/0001-04, foi convocada e desclassificada porque apresentou no sistema, modelo/vers\u00e3o "4T 3 METROS", ou seja, o produto n\u00f3o estava em conformidade com o solicitado pela \u00e1rea t\u00e9cnica que solicitou que o filtro de linha tenha o cabo de 1,30m. Logo em seguida, convocou a empresa ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ n.\u00b0 52.390.100/0001-75, para apresentar proposta ajustada no prazo de 02 horas. Findo o prazo, a empresa n\u00f3o apresentou proposta e, por isso, foi desclassificada.

No item 2, a empresa EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ n.\u00b0 20.369.349/0001-02, foi convocada para apresentar proposta ajustada no prazo de 02 horas, mas, ao final do prazo n\u00f3o apresentou a documenta\u00e7\u00e3o solicitada e foi desclassificada, com base no item 5.3.1 do aviso de contrata\u00e7\u00e3o.

Sess\u00e3o p\u00fAblica reaberta em 29/04/2024 \u00e0s 14:00.

No hor\u00e1rio informado, a sess\u00e3o foi reaberta e foram convocadas as empresas ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ n.\u00b0 05.854.663/0001-97 (item 1) e JOS\u00c9 EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.\u00b0 50.933.292/0001-93 (item 2), para apresentarem proposta ajustada no prazo de 02 horas. Antes do prazo finalizar as empresas encaminharam a proposta. Entretanto, no item 1, a agente de contrata\u00e7\u00e3o verificou que a metragem do cabo informada foi de 1,00m, n\u00f3o atendendo as especifica\u00e7\u00e3es t\u00e9cnicas detalhadas informadas no termo de refer\u00eancia (1,30m). Por isso, a empresa ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ n.\u00b0 05.854.663/0001-97 foi desclassificada.

A sess\u00e3o foi suspensa em raz\u00e3o de aus\u00eancia de tempo h\u00e1bil para convoca\u00e7\u00e3o da empresa subsequente no item 1. O retorno foi agendado para o dia 30/04/2024 \u00e0s 08h30.

Assim, diante do avan\u00e7ar do hor\u00e1rio, a sess\u00e3o foi suspensa e **reagendada para 30/04/2025 \u00e0s 08h30min.**

Sess\u00e3o p\u00fAblica reaberta em 30/04/2024 \u00e0s 08:30.

No item 1, a empresa MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ N\u00b0 58.535.231/0001-80, foi convocada para apresentar proposta ajustada no prazo de 02 horas, ao final do prazo a empresa apresentou a documenta\u00e7\u00e3o solicitada e a sess\u00e3o foi suspensa para envio dos documentos para an\u00e1lise da \u00e1rea t\u00e9cnica.

A continuidade da sess\u00e3o foi marcada para o dia 05/05/2025 \u00e0s 14:30.

Junta-se a seguir os documentos das empresas MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ N\u00b0 58.535.231/0001-80, para o item 1; e JOS\u00c9 EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.\u00b0 50.933.292/0001-93, referente ao item 2, que ser\u00e3o encaminhadas para an\u00e1lise da \u00e1rea t\u00e9cnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) documento t\u00e9cnico emitido pelo fabricante.

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho  
Gestora Administrativa IV  
DCCL - Coordena\u00e7\u00e3o de Licita\u00e7\u00e3es  
Matr\u00edcula 351.906

Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 30/04/2025, \u00e0s 11:34, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1509284** e o c\u00f3digo CRC **AF52B74A**.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

· ORGÃO: EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA	· UASG: 926302					
· DISPENSA ELETRONICA Nº: 90017/2025	· DATA/HORA DO PE: 24/04/2025 – 08:00 (HORARIO DE BRASILIA/DF)					
· PROCESSO ADMINISTRATIVO-DAE Nº: 19.09.02345.0009147/2025-23	· PORTAL DE COMPRAS GOV FED <a href="http://www.gov.br/compras/pt.br">www.gov.br/compras/pt.br</a>					
Ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência e seus Anexos, vem, por intermédio do seu Representante Legal e ou Procurador ao final assinado, propor os seguintes preços:						
ITEM	DESCRÍÇÃO/MODELO	MARCA	TIPO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	FILTRO LINHA 4 TOMADAS BIVOLT REARME CABO 1M	MEGATRON	UND	280,00	R\$ 20,45	R\$ 5.726,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>		<b>R\$ 5.726,00</b>				
VALOR POR EXTENSO:	CINCO MIL, SETECENTOS E Vinte E SEIS REAIS					
· VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.						
· FRETE: CIF, TODOS IMPOSTOS INCLUSOS						
· PRAZO DE ENTREGA: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM PRAZO DE ATÉ 20 DIAS CORRIDOS.						
· FORMA DE PAGAMENTO: EMPENHO						
· LOCAL DA ENTREGA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, SITUADO À RODOVIA BA 526, CIA- AEROPORTO, KM 12, BAIRRO CASSANGE, ( SÃO CRISTÓVÃO ) 1.559 GALPÃO 10 SALVADOR – BA, CEP 41505-220.						
· HORÁRIO DE RECEBIMENTO: SEGUNDA A SEXTA FEIRAS 08H00 ÁS 16H00						
<b>DADOS DO FORNECEDOR</b>						
· RAZÃO SOCIAL: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA // NOME FANTASIA: EFORTSHOP DISTRIBUIDORA						
· END: LD DA CRUZ DA REDENCAO, 01, EDIF SAN DIEGO LOJA 02, CANDEAL, SALVADOR/BA, CEP: 40.296-190						
· REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL DA SILVA SANTOS [REDACTED]	· PROCURADOR CONSTITUIDO: JEAN RENDALL CPF: [REDACTED]					
· INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 952.501/001-46 // INSCRIÇÃO ESTADUAL: 225.587.542 // INSCRIÇÃO NO SIMPLES ( X ) SIM ( ) NÃO						
· EMAIL: LICITACOES@EFORTSHOP.COM.BR	· CONTATOS: JEAN: (71) 99958-5293, GABRIEL: (71) 99958-5293					
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]
MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTD [REDACTED]		Assinado de forma digital por MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTD [REDACTED] Dados: 2025.04.30 08:41:01 -03'00"				
29/04/2025						



#### Filtro de Linha 4 Tomadas Bivolt 10A Cabo 1 Metro

MARCA: MEGATRON

#### Especificações

- Marca: Megatron
- Comprimento: 1 metro
- Ideal para proteger: televisores, home-theater, videogames, computadores, impressoras, entre outros
- Cor: preto
- Certificações: Inmetro e TÜV Rheinland
- Espessura do cabo: 0,75mm<sup>2</sup>

- Amperagem: 10A / 250V
- Tipo: Circuit Breaker
- Número de tomadas: 4
- Cabo: PP
- Voltagem: bivolt
- Possui chave disjuntora: sim



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, sob o nº **952.501/001-46**, expedida em 20/12/2024, inscrito no CNPJ nº **58.535.231/0001-80**; Por meio do seu representante legal Sr. **Gabriel da Silva Santos** [REDACTED] e o Sr. **Felipe Ramos Martins** [REDACTED] interessada na participação na **DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025** declaro, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que estes documentos são autênticos e condizem com os originais.

Em cumprimento ao art. 63, I da Lei estadual no 14.133/2021, declaro:

( ) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.

[ou]

**[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]**

(X) o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**, ressalvada, na forma do §1º do art.43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA: [REDACTED]  
LTDA: [REDACTED]

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA: [REDACTED]

Dados: 2025.04.02  
[REDACTED]  
09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, estabelecido na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA, para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nocial de Registro do Comercio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Juridicas, nos demais casos.

Declaramos, sob as penas da lei, que estamos enquadrados, na data designada para o inicio da sessão pública, na condição de **MICROEMPRESA**, não ultrapassamos o limite de faturamento e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014

**No que concerne ao conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação, declaramos:**

(x) Para os efeitos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº14.133/2021, em fase do quanto disposto no inc. VIII do artigo 155, o pleno conhecimento e atendimento ás exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(x) Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias uteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual periodo, a criterio da Administração Publica, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicara decadencia do direito a contratação, sem prejuizo das sanções previstas na Lei Federal nº14.133/2021.

O signatário declara neste ato, sob penas da legislação aplicavel, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de Informar, imediatamente, ao orgão competente e a entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E Assinado de forma  
SILVA digital por MARTINS  
COMERCIO DE E SILVA COMERCIO  
MERCADORIAS DE MERCADORIAS  
LTDA LTDA [REDACTED]  
[REDACTED] Dados: 2025.04.02  
[REDACTED] 09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ESCRAVA

A Empresa **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, CNPJ nº **58.535.231/0001-80**, declara, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no Inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025



MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:5853523  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

### ASSINATURA

CNPJ: 58.535.231/0001-80

RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



**DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA  
(LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)**

**[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]**

Modalidade de Licitação **DISPENSA ELETRONICA 90017/2025**

Processo Nº **19.09.02345.0009147/2025-23**

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaro, para os efeitos da Lei Complementar no 123/06.

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista.

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

Haver restrição na comprovação da nossa regularidade trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da declaração do vencedor.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:5853523  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## DECLARAÇÃO PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.

**EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**

**MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, com sede estabelecida na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.535.231/0001-80. DECLARA a **EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

- conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025

**MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** (pessoa jurídica) nº 225.587.542, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 58.535.231/0001-80, com sede na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. **Gabriel da Silva Santos** [REDACTED] e o Sr. **Felipe Ramos Martins** [REDACTED]

[REDACTED] como representante devidamente constituído de doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela; (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto; (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detengo plenos poderes e informações para firmá-la. Declaro, ainda, para os efeitos art. 299 do Código Penal Brasileiro, não estar sujeito às hipóteses de impedimento de participação elencadas nos arts. 18 e 125 da Lei estadual no 9.433/05, quais sejam: Art. 18 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, da execução de obras ou serviços e do fornecimento de bens a eles necessários: I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica; II - a empresa responsável, isoladamente ou em consórcio, pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, subordinado ou subcontratado; III - servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; IV - demais agentes públicos, assim definidos no art. 207 desta Lei, impedidos de contratar com a Administração Pública por vedação constitucional ou legal. § 1º - É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa, a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação ou na execução da obra ou serviço, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. § 2º - O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua, como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração, a elaboração do projeto executivo. § 3º - Considera-se participação indireta, para os fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou de parentesco até o 3º grau entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se o fornecimento de bens e serviços a estes necessários. § 4º - Aplica-se o disposto no parágrafo anterior aos membros da comissão de licitação. Art. 125 - É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais. Parágrafo único - Não se inclui na vedação deste artigo a prestação de serviços em caráter eventual, de consultoria técnica, treinamento e aperfeiçoamento, bem como a participação em comissões examinadoras de concursos, no âmbito da Administração Pública.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP 03/2009

A Empresa **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** sediada na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA inscrita no CNPJ sob o número **58.535.231/0001-80**, por intermedio de seu representante legal **Sr. Gabriel da Silva Santos** [REDACTED] e o **Sr. Felipe Ramos Martins** [REDACTED] interessada na participação no **DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025**, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

A large, semi-transparent watermark logo for Efortshop Distribuidora. The logo consists of the word "EFTORTSHOP" in a large, light blue, bold, sans-serif font. Below it, the word "DISTRIBUIDORA" is written in a smaller, lighter gray, all-caps, sans-serif font. To the right of the text is a graphic element consisting of a blue shopping bag icon with a white "e" inside it, and a red vertical bar to its right.

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:5853523  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

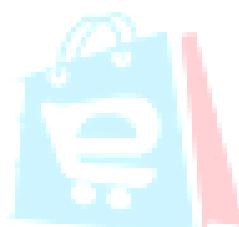
ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIARIO N°95/14  
RESOLUÇÃO CNJ N°229/16**

A Empresa **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA** sediada na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA inscrita no CNPJ sob o número **58.535.231/0001-80**, por intermedio de seu representante legal **Sr. Gabriel da Silva Santos CPF [REDACTED]** e o **Sr. Felipe Ramos Martins [REDACTED]** interessada na participação no **DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025**, DECLARA, sob as penas da lei que NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art 1º do Decreto Judiciário nº95/14, bem como da Resolução do CNJ nº229/16.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

**EFTORTSHOP**   
**DISTRIBUIDORA**

MARTINS E Assinado de forma  
SILVA digital por MARTINS  
COMERCIO DE E SILVA COMERCIO  
MERCADORIAS DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
LTDA:5853523 180 Dados: 2025.04.02  
1000180 09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

## DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO DE DADOS

A **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. **58.535.231/0001-80**, sediada na LD da Cruz da Redencao, 01, Edif San Diego Loja 02, Candeal, Salvador/BA, por intermédio de seu representante legal o (a) **Sr. Gabriel da Silva Santos** [REDACTED] e o **Sr. Felipe Ramos Martins** [REDACTED], declara sob as penas de lei que:

Toda e qualquer informação tratada, está absolutamente dentro da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as informações tratadas neste processo, estão absolutamente dentro dos parâmetros de segurança legal;

Toda e qualquer informação eletrônica tratada neste processo, deverá ser encaminhada de forma exclusiva no e-mail [licitacoes@efortshop.com.br](mailto:licitacoes@efortshop.com.br) a saber:

Envio de Atas, empenhos, contratos ou qualquer outro questionamento ou documento legal; Todas as informações serão criptografadas e armazenadas em banco de dados protegido e não serão disponibilizadas sem a devida autorização dos titulares das informações;

O não recebimento de qualquer documentação, a não ser pelo e-mail supramencionado, não responsabilizará a **MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA**, por atrasos ou confirmação de recebimento de documentos pertinentes a este processo.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:5853523  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA

**DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025  
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.09.02345.0009147/2025-23)**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

PROPONENTE: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA  
ENDEREÇO: LD DA CRUZ DA REDENCAO, 01, EDIF SAN DIEGO LOJA 02, CANDEAL,  
SALVADOR/BA, CEP 40.275-160  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
FONE/FAX (71) 99958 -5293

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa Eletronica nº **90017/2025**, instaurado pelo Processo de nº **19.09.02345.0009147/2025-23**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão –MPOG.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

**ASSINATURA**

CNPJ: 58.535.231/0001-80

RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



**DISPENSA ELETRONICA Nº 90017/2025**  
**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**DADOS DO EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL:** MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA  
**ENDEREÇO:** LD DA CRUZ DA REDENCAO, 01, EDIF SAN DIEGO LOJA 02, CANDEAL, SALVADOR/BA  
**CNPJ:** 58.535.231/0001-8      **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 225.587.542  
[REDACTED]

**[REDACTED] RESPONSAVEL**

**NOME:** MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA  
[REDACTED]

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

MARTINS E  
SILVA  
COMERCIO DE  
MERCADORIAS  
LTDA:5853523  
1000180

Assinado de forma  
digital por MARTINS  
E SILVA COMERCIO  
DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
180  
Dados: 2025.04.02  
09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS (VISTORIA)

Declaro, em atenção ao procedimento licitatório **90017/2025**, para os fins do disposto no inciso VI do art. 67 da Lei Federal no 14.133/21, ter ciência de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, pelo que dispenso a realização de vistoria, com o que não poderei alegar desconhecimento supervenientemente.

SALVADOR/BA, 24 / 04 / 2025

**EFORSHOP**   
**DISTRIBUIDORA**

MARTINS E Assinado de forma  
SILVA digital por MARTINS  
COMERCIO DE E SILVA COMERCIO  
MERCADORIAS DE MERCADORIAS  
LTDA:58535231000  
LTDA:5853523 180 Dados: 2025.04.02  
1000180 09:45:43 -03'00'

---

ASSINATURA  
CNPJ: 58.535.231/0001-80  
RAZÃO: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA



## PLANILHA DE PREÇOS

**EMPRESA:** ROYALTE SERVIÇOS - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

**ENDEREÇO:** R APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO 1025

**TELEFONE:** (83) 991874699 - (83) 986461120

**EMAIL:** [royalteservicos@gmail.com](mailto:royalteservicos@gmail.com)

**CNPJ:** 50.933.292/0001-93

### DADOS REPRESENTANTE DA EMPRESA

**NOME:** JOSÉ EDUARDO XAVIER COSTA



**CARGO:** REPRESENTANTE LEGAL

**OPTANTE PELO MICRO EMPREENDEDOR (ME)**

Propomos fornecer a: **Dispensa Eletrônica N° 90017/2025 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA**. Leve pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo:

UASG:	926302	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	UNIDADES	QUANTIDADE	UNT
2º		ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	und	40	R\$ 99,04	
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$3.961,60</b>

Valor global da Proposta: **R\$ 3.961,60**.

Valor global da proposta por extenso: Três mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos .

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de **30 dias**, contados do(a) homologação, em remessa única.

**Declaramos ainda que:**

- **Valor da proposta para cada item.**
- Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
- Declaramos que temos ciência e aceitamos as condições estabelecidas no termo de referência.

VALIDADE DA PROPOSTA	PRAZO DE ENTREGA
O prazo de validade da proposta será de <b>90 (noventa) dias</b> , a contar da data de sua apresentação.	O prazo de entrega dos bens é de <b>30 dias</b> , contados do(a) homologação, em remessa (única ou parcelada).
CONDIÇÕES PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até <b>30 dias</b> , contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  [REDACTED]	<div style="border: 1px solid black; padding: 10px; text-align: center;"><p>CNPJ 50.933.292/0001.93 ROYALTE SERVICOS <i>José Eduardo Xavier Costa</i> JOSE EDUARDO XAVIER COSTA RUA NEREU GUSMAO DE BASTOS, 565 SERROTAO - CEP 58.434-645 CAMPINA GRANDE - PB</p></div>

50 933 292 JOSE  
EDUARDO  
XAVIER  
COSTA:5093329  
2000193

Assinado de forma  
digital por 50 933 292  
JOSE EDUARDO XAVIER  
COSTA:509332900019  
3  
Dados: 2025.04.29  
15:44:30 -03'00'

## Linha Eternity Eletrodomésticos

Código: 0030400037



### Características Básicas

- 300VA
- Tensão de Entrada: Bivolt
- Tensão de Saída: 115V
- Preto
- Gabinete Plástico

### Características Técnicas

<b>Potência de Saída</b>	300VA
<b>Tensão Saída</b>	115V
<b>Faixa de Regulação de Saída</b>	-5% a +13%
<b>Tensão Entrada</b>	Bivolt - 115 / 220V
<b>Faixa de Regulação de Entrada</b>	115V ( 90V a 130V) e 220V (171V a 245V)
<b>Gabinete</b>	Plástico
<b>Rendimento</b>	<=88%
<b>Frequência Nominal</b>	60% HZ
<b>Corrente Nominal</b>	2,61 A e 1,36 A
<b>Fusível</b>	Interno de 6 A
<b>Tempo de Resposta</b>	Menor ou igual a 6 semiciclos
<b>Indicador Luminoso</b>	Para ligado e desligado
<b>Tomadas</b>	4 tomadas elétricas tripolares
<b>Cor</b>	Preto
<b>Cabo</b>	PP plano 3 x 0,5 mm <sup>2</sup>
<b>Tamanho do Cabo</b>	0,8 m
<b>Distorção</b>	Não introduz distorção Harmônica (THD- taxa de distorção Harmônica)
<b>Proteção</b>	Desligamento automático em casos de sobrecarga, subtensão e sobretensão. Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia.

## Linha Eternity Eletrodomésticos

Código: 0030400037

### Características Técnicas

<b>Normas</b>	De acordo com as Normas do INMETRO e ABNT
<b>Certificação</b>	Não
<b>Peso Produto mais Embalagem</b>	1,50 Kg
<b>Tamanho da Embalagem (CxLxA)</b>	14,5 x 9,4 x 17,4 cm
<b>Opcional</b>	-
<b>Caixa Master</b>	6 unidades
<b>EAN 13</b>	7899018467652
<b>DUN 14</b>	17899018467659
<b>Classificação Fiscal / NCM</b>	90328911
<b>Garantia</b>	12 meses

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, paraanálise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

### I. ITEM 1

EMPRESA: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ N° 58.535.231/0001-80

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1510925)

### II. ITEM 2

EMPRESA: JOSÉ EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.º 50.933.292/0001-93

DOCUMENTO(S):

1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1510235)

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer **referência expressa a todos os documentos acima listados**, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) para cada um deles, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 05/05/2025, às 14 horas e 30 minutos**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** eventual necessidade de dilação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Monica Fabiane da Silva Sobrinho  
Gestora Administrativa IV  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 351.906



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 30/04/2025, às 11:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1510930** e o código CRC **A709AE60**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1510930):

EMPRESA: MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 58.535.231/0001-80

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o comprimento do cabo não atende a especificação solicitada no termo de referência. Assim, a proposta (1510925) deverá ser desclassificada.

EMPRESA: JOSÉ EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.º 50.933.292/0001-93

ITEM 02: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende todas as especificações do termo de referência e a proposta (1510235) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 05/05/2025, às 10:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1513473** e o código CRC **D36305AD**.

## MANIFESTAÇÃO

Sessão Pública reaberta em 05/05/2025 às 14h00min.

A sessão foi reaberta para desclassificação da empresa MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ nº 58.535.231/0001-80 , no item 1, com base no despacho SEI n.º 1513473. Assim, foi convocada a empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 49.329.140/0001-05, para apresentar a proposta ajustada no prazo de 02 horas. Fimdo o prazo, a empresa encaminhou a proposta.

A sessão foi suspensa para envio dos documentos para análise da área técnica, marcando a continuidade do certame para o dia 06/05/2025 às 14h00min.

Junta-se a seguir os documentos da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 49.329.140/0001-05, que serão encaminhados para análise da área técnica, conforme se segue:

- a) Proposta ajustada;
- b) documento técnico emitido pelo fabricante;

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima

Assistente Técnico Administrativo

DCCl - Coordenação de Licitações

Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/05/2025, às 15:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515005** e o código CRC **72A630D7**.



À EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90017/2025

UASG: 926302

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	MEGATRON 6 TOMADAS	100	Unidade	R\$ 20,89	R\$ 5.849,20
<b>VALOR TOTAL: CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>						<b>R\$ 5.849,20</b>

**DAS CONDIÇÕES:**

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: Conforme edital;
- Endereço de entrega: Conforme edital;
- Prazo de pagamento: Conforme edital;
- Garantia: Conforme edital.

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



### **DECLARAÇÕES:**

- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400  
CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5  
Email: [licitacao@gwc.ind.br](mailto:licitacao@gwc.ind.br) - Telefone: (81) 99152-7737



**DADOS CADASTRAIS:**

RAZÃO SOCIAL: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, N 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A – CEP: 58.111-400

E-MAIL: licitacao@gwc.ind.br

TELEFONE: (81)99152-7737

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:**

Gustavo Luiz Wanderley Costa

A large black rectangular redaction box covering the signature area of Gustavo Luiz Wanderley Costa.

**DADOS BANCÁRIOS:**

A large black rectangular redaction box covering bank account information.

Bayeux, 05 de maio de 2025.

GUSTAVO LUIZ  
WANDERLEY  
COSTA: [REDACTED]

Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LUIZ  
WANDERLEY  
COSTA: [REDACTED]  
Dados: 2025.05.05  
15:12:28 -03'00'

---

**GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS  
LTDA**

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
Titular

A black rectangular redaction box covering a photograph of Gustavo Luiz Wanderley Costa.

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

Av. Liberdade, 3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737

# Filtro De Linha 6 Tomadas Megatron Bivolt 10<sup>a</sup>



## Descrição

Filtro De Linha 6 Tomadas Megatron Bivolt 10a

Os Filtros de linha Megatron podem ser utilizados nas redes 127V e 220V (Bivolt) e possuem uma chave disjuntora (liga/desliga) que é acionada automaticamente na ocorrência de sobrecarga ou curto circuito.

São ideais para proteger equipamentos eletrônicos de curtos e sobrecargas.

Aplicação:

Proteger eletroeletrônicos, como televisores, home theater, vídeo games, computadores, impressoras, telefones, entre outros.

## Detalhes do Produto

Modelo: Filtro de Linha Bivolt Megatron

Amperagem: 10A / 250V

Cabo: PP

Tamanho do Cabo: 1,30m

Espessura do Cabo: 0,75mm<sup>2</sup>

Número de tomadas: 6

## DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente à Coordenação de Almoxarifado, para análise e manifestação sobre a **aceitação ou rejeição técnica** do(s) documento(s) a seguir listado(s), apresentado(s) pelas empresas a seguir listadas, no que tange ao atendimento das especificações/exigências técnicas elaboradas por essa unidade:

### I. ITEM 01

EMPRESA: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ N.º 49.329.140/0001-05**

DOCUMENTO(S):

**1) PROPOSTA DE PREÇOS (Doc. SEI nº 1515095)**

**2) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE (Doc. SEI nº 1515095)**

Destacamos que a resposta dessa área deve fazer referência expressa a **todos** os documentos acima listados, pormenorizando o resultado da análise (aceitação ou rejeição) por item/lote e empresa, com indicação detalhada de motivos em caso de resposta negativa.

Por fim, sinalizamos que o certame tem continuidade prevista para este **dia 06/05/2025, às 14h00 horas**.

Deste modo, fineza observar a viabilidade de resposta em tempo hábil para continuidade do feito pelo(a) Pregoeiro(a), sinalizando **antecipadamente** a eventual necessidade de dilatação de prazo.

Neste sentido, observamos que, na hipótese de ausência de resposta em tempo hábil, o(a) Pregoeiro realizará, cautelarmente, a suspensão do certame, com remarcação para o primeiro dia útil subsequente em que houver disponibilidade de agenda, respeitada a antecedência legal mínima de 24 (vinte e quatro) horas entre o ato de remarcação e a nova data de continuação da sessão.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 05/05/2025, às 16:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515102** e o código CRC **11B47C8D**.



Outlook

---

**Impugnação da habilitação: Estabilizador Force Line 300VA ofertado por JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (CNPJ 50.933.292/0001-93)**

---

De AIMEIDA & LIMA <companhia02alli@gmail.com>

Data Seg, 05/05/2025 17:31

Para licitacao <licitacao@mpba.mp.br>

Prezados Senhores,

Em atenção à **Dispensa Eletrônica nº 90017/2025**, vimos, por meio deste, apresentar **recurso técnico** contra a aceitação da proposta da empresa **JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (CNPJ 50.933.292/0001-93)**, que ofertou o **Estabilizador Force Line 300VA**, por descumprimento dos requisitos técnicos obrigatórios exigidos no edital.

De acordo com o **Apenso II – Especificações Técnicas Detalhadas do Edital**, é exigido que os produtos fornecidos estejam em **conformidade com as normas da ABNT (NBR vigentes)** e apresentem **selo de conformidade do INMETRO**, garantindo desempenho, segurança e compatibilidade com o uso institucional.

O modelo **Force Line 300VA**, conforme verificado em fontes públicas e na documentação técnica do fabricante, **não possui declaração de conformidade com a norma ABNT NBR 14373:2006**, tampouco consta nos registros de produtos certificados pelo INMETRO ou por organismos de certificação acreditados.

A ausência dessa comprovação representa não apenas descumprimento do edital, mas também **risco à integridade dos equipamentos públicos**, uma vez que o produto não atende aos critérios mínimos de segurança elétrica e proteção exigidos para ambientes de uso contínuo e sensível, como é o caso da Procuradoria Geral de Justiça.

Diante disso, requeremos:

1. Que a empresa **JOSE EDUARDO XAVIER COSTA** apresente **documentação técnica oficial emitida pelo fabricante ou laudo de certificação emitido por OCP (Organismo de Certificação de Produto)**, comprovando que o modelo **Force Line 300VA** atende integralmente à norma **ABNT NBR 14373:2006**, conforme determina o edital;
2. Que **seja vedada a apresentação de documentos falsificados, editados ou de origem não verificável**, sendo aceitas apenas **certificações legítimas, emitidas por fontes oficiais e reconhecidas, tais como o INMETRO ou OCPs credenciados**, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal;
3. Que, **na ausência de comprovação legítima e verificável**, a proposta da empresa em questão seja **sumariamente desclassificada**, por descumprimento às exigências técnicas estabelecidas no edital.

Aguardamos o deferimento deste recurso, em respeito à legalidade, à isonomia entre os participantes e à segurança da contratação pública.

Atenciosamente,

JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS

COMPANHIA ALMEIDA E LIMA LTDA

(88)99714-8726

## DESPACHO

À

Coordenação de Almoxarifado.

Segue documento (1515993) encaminhado pela empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (CNPJ 50.933.292/0001-93), nomeado como "Recurso", para que a área avalie os apontamentos nele contidos acerca do equipamento estabilizador, item 2 do Aviso de Contratação.

Apesar de não haver previsão de recurso para as dispensas é importante que a Administração analise a pertinência do quanto requerido no documento.

Ressaltamos, que a Administração tem o poder-dever de sempre avaliar seus atos e, havendo necessidade, corrigi-los.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 06/05/2025, às 08:47, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1515998** e o código CRC **31878A80**.

## DESPACHO

À

Coordenação de Almoxarifado.

Segue documento (1515993) encaminhado pela empresa COMPANHIA ALMEIDA E LIMA LTDA, nomeado como "Recurso", para que a área avalie os apontamentos nele contidos acerca do equipamento estabilizador, item 2 do Aviso de Contratação.

Apesar de não haver previsão de recurso, o documento foi recebido como direito de petição, para as dispensas é importante que a Administração analise a pertinência do quanto requerido no documento.

Ressaltamos, que a Administração tem o poder-dever de sempre avaliar seus atos e, havendo necessidade, corrigi-los.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Monica Fabiane da Silva Sobrinho** - Gestora Administrativa IV, em 06/05/2025, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516508** e o código CRC **72E87E54**.

## DESPACHO

Retorne-se o presente expediente a Coordenação de Licitações com análise e manifestação dos documentos apresentados, conforme solicitação constate no Despacho (1515102):

EMPRESA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ N.º 49.329.140/0001-05

ITEM 01: Em diligência esta Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado atende as especificações do termo de referência e a proposta (1515095) deverá ser aceita.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 06/05/2025, às 11:40, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516877** e o código CRC **3362D155**.

## DESPACHO

À Coordenação de Licitações,

Após avaliação do documento (1515993) encaminhado pela empresa COMPANHIA ALMEIDA E LIMA LTDA e em resposta ao Despacho (1516508), embora a lei 14.133/2021 não traga em seu bojo a possibilidade de apresentação de recurso para as dispensas de contratação, a resposta se dará em razão do direito de petição atribuído a qualquer pessoa.

Em resposta ao recurso técnico apresentado contra a aceitação da proposta da empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (CNPJ 50.933.292/0001-93), gostaríamos de esclarecer alguns pontos importantes referentes às exigências do aviso de contratação.

O aviso de contratação específica que as seguintes informações devem ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem do produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia mínima de 12 meses, bem como informações sobre os riscos à saúde e segurança dos consumidores, normas NBR vigentes e selo de conformidade do INMETRO.

Portanto, a comprovação do atendimento às normas ABNT NBR 14373:2006 e a presença do selo de conformidade do INMETRO não são exigidas no momento da análise da proposta, mas devem estar claramente indicadas na embalagem do produto fornecido.

Dessa forma, a aceitação da proposta da empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA está em conformidade com as exigências do aviso de contratação, desde que o produto entregue atenda a todas as especificações mencionadas na embalagem, conforme determinado.

Considerando que as normas e o selo devem constar na embalagem, a área técnica entende que não se faz necessária a comprovação no momento da apresentação da proposta.

Reiteramos nosso compromisso com a legalidade e a segurança da contratação pública, e estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mário Augusto Maia Guimaraes Miranda** - Gestor Administrativo IV, em 06/05/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1516893** e o código CRC **FE098EF1**.

## MANIFESTA\u00c7\u00e3O

Sess\u00e3o P\u00fAblica reaberta em 06/05/2025 \u00e0s 14h00min.

Tendo em vista o teor do despacho SEI n.\u00b0 1516877, a sess\u00e3o foi reaberta e a proposta da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.\u00b0 49.329.140/0001-05, foi aceita em sistema. Foi conferido o prazo de 02 horas, para que a a empresa apresentasse os documentos de habilita\u00e7\u00e3o, item 2.8 do termo de refer\u00eancia. Findo o prazo, a empresa encaminhou os documentos que foram avaliados e verificada a sua validade pela Agente de contrata\u00e7\u00e3o.

No que tange aos documentos de habilita\u00e7\u00e3o da empresa JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.\u00b0 50.933.292/0001-93, tamb\u00e9m foram avaliados e verificada a validade desses pela Agente de contrata\u00e7\u00e3o.

Assim, ambas as empresas foram habilitadas em sistema.

Sobre o questionamento feito pela empresa JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS, documento SEI n.\u00b0 1515993, a \u00e1rea t\u00e9cnica apresentou resposta (documento SEI n.\u00b0 1516893) que foi encaminhada para o fornecedor via e-mail institucional nesta data.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima

Assistente T\u00e9cnico Administrativo

DCCL - Coordena\u00e7\u00e3o de Licitac\u00e3es

Matr\u00edcula 353.765

19.09.02345.0009147/2025-23

1515005v3



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente T\u00e9cnico Administrativa, em 06/05/2025, \u00e0s 15:48, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fAblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o c\u00f3digo verificador **1517616** e o c\u00f3digo CRC **40381C4D**.

19.09.02345.0009147/2025-23

1517616v3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.329.140/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 25/01/2023
NOME EMPRESARIAL <b>GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GWC INDUSTRIA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática</b> <b>26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática</b> <b>26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle</b> <b>27.90-2-02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV LIBERDADE</b>	NÚMERO <b>3230</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOG3 D ANEXO A</b>	
CEP <b>58.111-400</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SESI</b>	MUNICÍPIO <b>BAYEUX</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LICITACAO@GWC.IND.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 9152-7737</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/01/2023</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2025 às 15:48:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**

49.329.140/0001-05

**NOME EMPRESARIAL:**

GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

**CAPITAL SOCIAL:**

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

**Qualificação:**

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2025 às 15:48 (data e hora de Brasília).

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA** BRASILEIRO.



Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA.**

### **CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Liberdade, nº 3230, GALPAO G3 D ANEXO A;, Sesi, Bayeux - PB, CEP: 58111400.

### **CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:**FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA**

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão), exercida(s) a(s) atividade(s) de **FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME, FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.**

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos

CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática

CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CNAE Nº 2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle

CNAE Nº 2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

### **CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 19/01/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA	150000	150.000,00	100,00
<b>TOTAL:</b>	<b>150000</b>	<b>150.000,00</b>	<b>100,00</b>

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

---

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

---

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife - PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Bayeux - PB, 19 de janeiro de 2023

---

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
Sócio/Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/01/2023 13:19 SOB N° 25201079209.  
PROTOCOLO: 233020942 DE 25/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301064606. CNPJ DA SEDE: 49329140000105.  
NIRE: 25201079209. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/01/2023.  
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA



**JUCEP**  
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[redesim.pb.gov.br](mailto:redesim.pb.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ: 49.329.140/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:51:55 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2025.

Código de controle da certidão: **ACFD.5E83.2953.0E2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252434444

RAZÃO SOCIAL	
<b>GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE EL</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>49.329.140/0001-05</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

### C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **141E.4468.87AC.6FD0**

Emitida no dia 30/04/2025 às 14:09:06

Nome Empresarial:

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

Endereço:

**LIBERDADE**

Número:

**3230**

Complemento:

**GALPAOG3 D ANEXO A**

Bairro:

**SESI**

Município:

**BAYEUX**

CEP:

**58111-400**

Inscr. Estadual:

**16.455.688-5**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**49.329.140/0001-05**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	STATUS
202316660/2025	11/03/2025	10/05/2025	Válido

### DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ	NOME / RAZÃO SOCIAL
49.329.140/0001-05	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA LIBERDADE, Nº 3230 - GALPAOG3 D ANEXO A BAIRRO: CENTRO CIDADE: Bayeux CEP: 58111-160	

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

### FINALIDADE

Certidão Negativa

### OBSERVAÇÕES

PARA FINS DE DEBITOS

BAYEUX - PB, 11 de Março de 2025.

Confira a autenticidade desse documento em [https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document\\_validator/new](https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator/new) com o código a seguir.

Autenticação Eletrônica: C4D9-3E41-1B62-E591





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
[REDACTED]

Certidão nº: 3476538/2025

Expedição: 20/01/2025, às 10:13:23

Validade: 19/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**, inscrito(a) no [REDACTED]  
[REDACTED] **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.329.140/0001-05

**Razão Social:** GWC INDUSTRIA IMPORTACAO E DISTRIBUICAO

**Endereço:** AV LIBERDADE 3230 GALPAOG3 D ANEXO A / SESI / BAYEUX / PB / 58111-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2025 a 23/05/2025

**Certificação Número:** 2025042404566029765066

Informação obtida em 30/04/2025 14:03:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ:

**49.329.140/0001-05**

Razão Social:

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**2610-8/00 - FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS**

Endereço:

**AVENIDA LIBERDADE, 3230 - GALPAOG3 D ANEXO A - SESI - 58.111-400 - Bayeux / Paraíba**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: **49.329.140/0001-05**  
Razão Social: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
Nome Fantasia: **GWC INDUSTRIA**  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/02/2026**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Litar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>10/07/2025</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>23/05/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>02/09/2025</b>	<b>Automática</b>

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>30/06/2025</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>10/05/2025</b>

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2025**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/05/2025 15:05:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
CNPJ: **49.329.140/0001-05**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/05/2025 às 15:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681A.4FF2.B3C4.3866 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 06/05/2025 15:08:17

### FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:11:27 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: CWLU060525151127

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Secretaria da Administração**



**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**  
**Nº 0031354-8**

Data Inscrição: 19/07/2023

Data Renovação:

Vencimento : 05/02/2026

---

**DADOS DO FORNECEDOR**

CNPJ: 49.329.140/0001-05  
Razão Social: GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA  
Nome Fantasia: GWC INDÚSTRIA  
Situação Cadastral: Ativos  
Categoria: ME - Microempresa  
Endereço: Avenida Liberdade, 3230 GALPÃO G3D ANEXO A Sesni  
Município: Bayeux  
Estado: PB CEP: 58.111-400

---

**SÓCIO (S)**

NOME: CGC/CPF: PARTICIPAÇÃO: SÓCIO SERVIDOR:  
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  100% NÃO

---

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

Válido para todas as modalidades de licitação em conformidade com a legislação vigente, observadas as exigências adicionais estabelecidas nos instrumentos convocatórios.

---

**DOCUMENTOS**

Habilitação Jurídica	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CONTRATO SOCIAL	25/01/2023			
Regularidade Fiscal e Trabalhista	Nº Documento	Vencimento	Vencido	Situação da Certidão
CNPJ/CPF	49.329.140/0001-05			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL	16.455.688-5			
CADASTRO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL	64659			
REGULARIDADE FAZENDA FEDERAL E A DIVIDA ATIVA E INSS	S/N	10/07/2025		2
REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL	F61C.8A50.2C0E.C901	04/03/2025	X	Negativa
REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL	202315646/2025	09/03/2025	X	Negativa
REGULARIDADE FAZ. ESTADUAL (LICITAÇÃO)	20252381833	02/07/2025		NEGATIVA
REGULARIDADE COM O FGTS - CEF	2025042404566029765066	23/05/2025		
CERTIDAO DE DEBITOS TRABALHISTAS	86080645/2024	11/06/2025		Negativa

Qualificação Técnica	Nº Documento	Vencimento		
<b>Qualificação Econômico-Financeira</b>	Nº Documento	Vencimento		
BALANCO PATRIMONIAL 1	25/01/2023	30/06/2025	X	
CONCORDATA E FALENCIA	49329140000105	28/02/2005		Negativa
BALANCO PATRIMONIAL 2		28/06/2024	X	

### Formulários e Declarações

DECLARACAO DO EMPREGADOR  
DECLARACAO DE SUPERVENIENCIA  
DECLARACAO DE ENQUADRAMENTO

### CÓDIGOS DAS FAMÍLIAS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS PARA OS QUAIS A EMPRESA ESTÁ APTA A FORNECER

59.61 DISPOSITIVOS A SEMI-CONDUTOR E PLACAS ASSOCIADAS (CIRCUITOS)	61.10 EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE ELETTRICO
61.45 FIOS E CABOS ELETRICOS	70.10 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS E DE SEGURANÇA EM TI
70.15 COMPONENTES DE EQUIP DE PROCESSAMENTO AUTOMATICO DE DADOS	

### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

#### Balanço Patrimonial 01

Data Balanço Patrimonial:	25/01/2023		
Receita Operacional Bruta:	0,00	Receita Operacional Liquida:	0,00
Capital Social:	150.000,00	Patrimônio Líquido:	0,00
Índice de Liquidez Corrente:	1,00	Índice de Endividamento:	1,00
Índice de Liquidez Geral:	1,00	Solvência Geral:	1,00

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação da validade na internet no endereço [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) - Imprimir Certificado ou através do Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS - Extrato do Fornecedor.

Emitido em, 06/05/2025 às 15:14



Estado da Bahia



## DECLARAÇÃO

A EMPRESA GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, C.N.P.J Nº 49.329.140/0001-05, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA, [REDACTED] ABAIXO ASSINADO, COM SEDE À AV. LIBERDADE, 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A, SESI, BAYEUX/PB, **DECLARA**, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Bayeux/PB, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO LUIZ  
WANDERLEY  
COSTA [REDACTED]

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY  
COSTA [REDACTED]  
Dados: 2025.05.06 14:34:32  
-03'00'

**GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA**  
GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
Titular

[REDACTED]

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400  
CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5  
Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



## CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90017/2025

EMPRESA: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA  
CNPJ: 49.329.140/0001-05

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
<b>Empresa enquadrada como ME/EPP</b>	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social. <u>Observação:</u> documento consolidado ou acompanhado das alterações supervenientes	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
<b>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia</b>	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante	SIM	NÃO	SIM



a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF			
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	SIM	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
<b>Consulta planilha de Fornecedores Sancionados</b>	NÃO	NÃO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 50.933.292/0001-93

Razão Social: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

Atividade Econômica Principal:

4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

Endereço:

RUA APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO, 1025 - JARDIM PAULISTANO - 58.415-310 -  
Campina Grande / Paraíba

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.933.292/0001-93

Razão Social: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/06/2025**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	24/05/2025	Automática
------------------------	-----------	------------	------------

FGTS	Validade:	23/05/2025	Automática
------	-----------	------------	------------

Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/09/2025	Automática
---	-----------	------------	------------

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/06/2025
----------------------------	-----------	------------

Receita Municipal	Validade:	20/05/2025
-------------------	-----------	------------

**V - Qualificação Técnica**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 50.933.292/0001-93

Razão Social: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2025

#### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

#### Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/05/2025

Código de Controle: FF350DEEC1F09AD7

#### Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2025

Código de Controle: 2025042405136098988646

#### Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/09/2025

Código de Controle: 187718152025

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** CPF

JOSE EDUARDO XAVIER COSTA [REDACTED]

---

**CNPJ** **Data de Abertura**  
50.933.292/0001-93 04/06/2023

**Nome Empresarial**  
50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

**Nome Fantasia**  
ROYALTE SERVICOS

**Capital Social**  
4.000,00

**Situação Cadastral Vigente** **Data da Situação Cadastral**  
ATIVA 04/06/2023

---

## Endereço Comercial

<b>CEP</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Número</b>
58434-645	RUA NEREU GUSMAO BASTOS	565
<b>Bairro</b>	<b>Município</b>	<b>UF</b>
SERROTAO	CAMPINA GRANDE	PB

---

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

<b>Período</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
1º período	04/06/2023	-

---

## Atividades

### Forma de Atuação

Correio, Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos de limpeza

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de materiais de construção em geral

Comerciante independente de embalagens

Comerciante independente de produtos para festas e natal

### Atividades Secundárias (CNAE)

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Comerciante independente de laticínios	4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
Comerciante independente de calçados	4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
Comerciante independente de artigos de óptica	4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
Comerciante independente de bebidas	4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

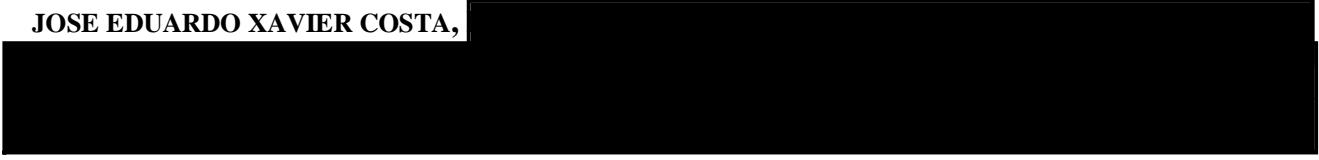
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA.**

JOSE EDUARDO XAVIER COSTA,



Titular da empresa individual **50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA**, com sede na Rua Nereu Gusmão Bastos, 565, Malvinas – Campina Grande – PB, CEP: 58.434-645, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob Nire: 25 80371874-9 e CNPJ: **50.933.292/0001-93**, resolve **alterar e consolidar** sua inscrição de empresário individual mediante as seguintes clausulas:

**ALTERAÇÃO DA SEDE**

Cláusula Primeira – O empresário individual resolve neste ato alterar o seu endereço de funcionamento para a Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1025 — Jardim Paulistano — Campina Grande-PB, CEP: 58.415-310.

Com vista da alteração efetuada **CONSOLIDA-SE** o instrumento de inscrição de Empresário individual.

**CLÁUSULA I: DO NOME EMPRESARIAL** (Art. 968, II CC) – O empresário Individual gira sob nome empresaria: **50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA**.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)** - O capital é de 4.000,00 (Quatro mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Aprígio Pereira Nepomuceno, 1025 — Jardim Paulistano — Campina Grande-PB, CEP: 58.415-310.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ARTIGOS DE OPTICA. COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CALCADOS. COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE COSMETICOS E ARTIGOS DE PERFUMARIA.. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA.**

ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS.

E exerce as seguintes atividades:

**Atividade Principal:** 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

**Atividades Secundárias:** 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

**Atividades Secundárias:** 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

**Atividades Secundárias** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

**Atividades Secundárias:** 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

**Atividades Secundárias:** 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

**Atividades Secundárias:** 4754-7/03 – Comercio varejista de móveis;

**Atividades Secundárias:** 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

**Atividades Secundárias:** 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;

**Atividades Secundárias:** 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

**Atividades Secundárias:** 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica;

**Atividades Secundárias:** 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;

**Atividades Secundárias:** 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; e

**Atividades Secundárias:** 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

– O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)** - A Empresa iniciou suas atividades em 04/06/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL** - O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E desse modo, assina o presente instrumento particular que foi lavrado em única via que será destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA.**

Campina Grande, 22 de agosto de 2024.

---

**JOSE EDUARDO XAVIER COSTA**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA consta assinado digitalmente por:

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2024 06:09 SOB Nº 20241034132.

PROTOCOLO: 241034132 DE 23/08/2024.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412112089. CNPJ DA SEDE: 50933292000193.

NIRE: 25803718749. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2024.

50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA



**JUCEP**  
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Anexo Habilitação - Idoneidade JOSE EDUARDO (1517748) SET 19.09.02345.0009147/2025-23 / pg. 197



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20252414285

RAZÃO SOCIAL	
<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>50.933.292/0001-93</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 05/05/2025 14:43:08

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA**  
CNPJ: **50.933.292/0001-93**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# Imprevista Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2025 às 14:36) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Imprevista Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.933.292/0001-93.**

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.F70C.C142.A572 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (05/05/2025 às 14:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao [REDACTED]**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6818.F6E3.A0AF.7531 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 05/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 05/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 05/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 05/05/2025 14:41:35

### FILTROS APlicados:

CPF / CNPJ sancionado: [REDACTED]

### Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

**Dados não localizados!**

Verifique se os critérios informados para a consulta estão corretos.



Governo do Estado da Bahia



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# C E R T I D Ã O

**CÓDIGO: 3665.49A6.7228.5D91**

Emitida no dia 26/04/2025 às 09:52:49

Nome Empresarial:

**50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA**

Endereço:

**APRIGIO PEREIRA NEPOMUCENO**

Bairro:

**JARDIM PAULISTANO**

Inscr. Estadual:

**16.467.342-3**

Número:

**1025**

Complemento:

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CEP:

**58415-310**

CNPJ/CPF:

**50.933.292/0001-93**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.**

**Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 50.933.292/0001-93

**Razão Social:** JOSE EDUARDO XAVIER COSTA

**Endereço:** R NEREU GUSMAO BASTOS 565 / SERRATO / CAMPINA GRANDE / PB / 58434-645

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2025 a 23/05/2025

**Certificação Número:** 2025042405136098988646

Informação obtida em 05/05/2025 14:50:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.933.292/0001-93

Certidão nº: 24074898/2025

Expedição: 30/04/2025, às 19:38:54

Validade: 27/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.933.292/0001-93**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## **DECLARAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO N.º 37/2009 DO CNMP**

A Empresa 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA - Royalte Serviços, inscrita no CNPJ 50.933.292/0001-93, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). JOSE EDUARDO XAVIER COSTA , [REDACTED] interessada na participação na Dispensa Eletrônica nº 90017/2025, DECLARA, sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que, em atendimento aos artigo 3º da Resolução nº 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Campina Grande - PB. 05 de maio de 2025.

50 933 292  
JOSE EDUARDO  
XAVIER  
COSTA:509332  
92000193

Assinado de forma  
digital por 50 933 292  
JOSE EDUARDO XAVIER  
COSTA:5093329200019  
3  
Dados: 2025.05.05  
15:39:13 -03'00'



## CHECK-LIST DOCUMENTAL

DISPENSA Nº 90017/2025

EMPRESA: JOSE EDUARDO XAVIER COSTA  
CNPJ: 50.933.292/0001-93

DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS CORRELATOS					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	ATENDIDO?			
Proposta de preços ajustada	SIM	SIM			
DEMAIS DOCUMENTOS E/OU CONFERÊNCIAS EXIGIDAS EM EDITAL (PARTES I e II)					
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)				
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?		
Compatibilidade entre o ramo de atividade explorada pela licitante e o objeto licitado	SIM	NÃO	SIM		
<b>Empresa enquadrada como ME/EPP</b>	SIM	NÃO	SIM		
Declaração de adequação à Resolução Nº 37/2019 – CNMP	SIM	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	SIM		
Procuração para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a) <u>Observação:</u> para procuração particular, tem que haver apresentação de prova de legitimidade de quem outorgou os poderes	NÃO	NÃO CABE SUBSTITUIÇÃO	NÃO SE APLICA		
Documento comprobatório de poderes de representação, para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) ou dirigente	SIM	NÃO	SIM		

DA HABILITAÇÃO			
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	ANÁLISE PREGOEIRO(A)		
	APRESENTADO PELA LICITANTE	SUBSTITUÍDO POR CRC/SICAF	ATENDIDO?
HABILITAÇÃO JURÍDICA			
<b>MEI: Certificado da condição de MEI (CCMEI)</b>	SIM	NÃO	SIM
REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
<b>Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da Bahia</b>	NÃO	SIM (Consultado pela Agente de Contratação)	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante	SIM	NÃO	SIM
Prova de regularidade para com a Fazenda	SIM	NÃO	SIM



Federal, inclusive INSS			
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF	SIM	NÃO	SIM
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	SIM	NÃO	SIM

OUTRAS CONSULTAS A CARGO DO(A) PREGOEIRO(A)		
CONSULTAR IDONEIDADE NOS SITES		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?	
CNJ - empresa e sócios	NÃO	
CEIS - empresa e sócios	NÃO	
TCU (Consolida TCU, CEIS, CNJ e CNEP) - empresa	NÃO	
CONSULTAR REGISTRO CADASTRAL		
EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL	EMPRESA CADASTRADA?	EXISTE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO?
CRC	NÃO	NÃO
SICAF	SIM	NÃO
<b>Consulta planilha de Fornecedores Sancionados</b>	NÃO	NÃO

## MANIFESTAÇÃO

Após a habilitação da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 49.329.140/0001-05, foi verificado que havia um equívoco na proposta, documento SEI n.º 1515095, contem 100 unidades na quantidade.

Entretanto, ao verificar o cálculo do total, verificou-se que conferia com a quantidade de "280" e não de "100" unidades, configurando-se num erro meramente material. Como o sistema não permitiu mais o contato com o fornecedor, tentamos contato pelo telefone e por e-mail, através do e-mail institucional (documento anexo). A empresa encaminhou a proposta com a devida correção, que será juntada no sistema.

Portanto, junta-se, nessa oportunidade, a Proposta Ajustada da empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 49.329.140/0001-05.



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/05/2025, às 09:45, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1520798** e o código CRC **843B8446**.



Outlook

---

## RES: URGENTE: Correção de Proposta

---

**De** ALLANI COSTA <licita4@gwc.ind.br>

**Data** Qua, 07/05/2025 17:55

**Para** licitacao <licitacao@mpba.mp.br>; licitacao@gwc.ind.br <licitacao@gwc.ind.br>

1 anexo (350 KB)

G0122.2025 - DISPENSA - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA - 9....pdf;

Prezados, boa tarde.

Segue nossa proposta corrigida.

Quaisquer dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,



**De:** Andreza Ribeiro Lima [mailto:[andreza.lima@mpba.mp.br](mailto:andreza.lima@mpba.mp.br)] **Em nome de:** licitacao

**Enviada em:** terça-feira, 6 de maio de 2025 16:26

**Para:** licitacao@gwc.ind.br

**Assunto:** URGENTE: Correção de Proposta

Prezado fornecedor,

Após a habilitação da empresa, verificamos que na proposta encaminhada pelo fornecedor, há incorreção na quantidade indicada, tendo em vista que consta na quantidade "100" unidades, quando o correto seria "280" unidades. Assim, encaminhamos a proposta para verificação e **solicitamos a sua devida retificação no campo quantidade, COM A MAIOR BREVIDADE POSSÍVEL**, a fim de adequá-la conforme o indicado no sistema compras governamentais.

Saliento que tentamos contato, por diversas vezes, no telefone informado na proposta, sem êxito. Pedimos, por gentileza, que informe outro número para contato.

Atenciosamente,

*Coordenação de Licitações  
Ministério Público do Estado da Bahia*



À EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90017/2025

UASG: 926302

**PROPOSTA COMERCIAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249	MEGATRON 6 TOMADAS	280	Unidade	R\$ 20,89	R\$ 5.849,20
<b>VALOR TOTAL: CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>						<b>R\$ 5.849,20</b>

**DAS CONDIÇÕES:**

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;
- Prazo de entrega: Conforme edital;
- Endereço de entrega: Conforme edital;
- Prazo de pagamento: Conforme edital;
- Garantia: Conforme edital.

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**

Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400

CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5

Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737



### **DECLARAÇÕES:**

- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400  
CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5  
Email: [licitacao@gwc.ind.br](mailto:licitacao@gwc.ind.br) - Telefone: (81) 99152-7737



**DADOS CADASTRAIS:**

RAZÃO SOCIAL: GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 49.329.140/0001-05

ENDEREÇO: AV. LIBERDADE, N 3230, GALPÃO G3 D ANEXO A – CEP: 58.111-400

E-MAIL: licitacao@gwc.ind.br

TELEFONE: (81)99152-7737

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:**

Gustavo Luiz Wanderley Costa

[REDACTED]

**DADOS BANCÁRIOS:**

[REDACTED]

Bayeux, 07 de maio de 2025.

GWC INDUSTRIA  
IMPORTACAO E  
DISTRIBUICAO DE  
ELETRO:49329140000  
105

Assinado de forma digital por  
GWC INDUSTRIA  
IMPORTACAO E DISTRIBUICAO  
DE ELETRO:49329140000105  
Dados: 2025.05.07 17:53:40  
-03'00'

**GWC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS  
LTDA**

GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA  
Titular

[REDACTED]

**GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA**  
Av. Liberdade,3230 Galpão G3D Anexo A, SESI, Bayeux/PB. CEP 58.111-400  
CNPJ: 49.329.140/0001-05 - Inscrição Estadual: 16.455.688-5  
Email: licitacao@gwc.ind.br - Telefone: (81) 99152-7737

## DESPACHO

À Superintendência de Gestão Administrativa - SGA:

Prezado Senhor Superintendente,

Em atenção aos ditames da nova legislação aplicável às contratações públicas, fora realizada dispensa de licitação **com disputa eletrônica** via sistema Compras.gov.br, cadastrada como Dispensa nº 90017/2025, nos termos do Aviso de contratação e seus anexos (documento nº 1495449), com valor referencial máximo conforme quadro abaixo, para aquisição de filtro de linha e estabilizador de tensão, nos seguintes termos:

ITEM	DESCR\xcdO DO BEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PRE\xcdO UNIT\xcdRIO OR\xcdADO (R\\$)	PRE\xcdO TOTAL OR\xcdADO (R\\$)
01	FILTRO, de linha, Bivolt, minimo de 04 e maximo de 06 tomadas, tomada 2P+T , botao liga/desliga.	unidade	280	R\$ 27,50	R\$ 7.700,00
02	ESTABILIZADOR, de tensao, potencia nominal minima 300 VA, tensao de entrada bivolt (115 e 220 volts).	unidade	40	R\$ 150,10	R\$ 6.004,00

A Sessão Pública, com início em 24/04/2025, se deu conforme Manifestações 1503516, 1509284, 1515005 e 1517616.

Após análise técnica e aceitação da área demandante (documentos 1508260, 1513473 e 1516877), a(s) empresa(s) foram classificadas e habilitadas.

ITEM	QUANTIDADE	FORNECEDOR HABILITADO	VALOR UNIT\xcdRIO	VALOR TOTAL	SEI DA PROPOSTA
01	280	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.\u00b0 49.329.140/0001-05	R\$ 20,89	R\$ 5.849,20	1515095
02	40	JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.\u00b0 50.933.292/0001-93	R\$ 99,04	R\$ 3.961,60	1510235

Ante o exposto, encaminha-se o expediente para **adjudicação e homologação** dos itens da dispensa eletrônica nº 90017/2025, salvo melhor juízo.

Após, **solicita-se**:

1. que seja informado o número da portaria de fiscais para a devida publicidade;
2. que seja juntado aos autos o relatório da dispensa gerado após a homologação em sistema;
3. que o processo seja **devolvido** para esta **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES** para as providências cabíveis;

Respeitosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 08/05/2025, às 10:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1517757** e o código CRC **4ED0DD14**.

## 1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

### i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

### ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

### iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

### iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

### v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
24.479.217/0001-94 - 24.479.217 ALEX MELLO DE AVEIRO Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 09:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.417.875/0001-69 - 44.417.875 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
46.665.491/0001-90 - 46.665.491 JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.280.184/0001-80 - 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2025 15:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 23:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.301.459/0001-66 - 51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 16:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 22:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.093.177/0001-05 - 57.093.177 WEVSON HENRIQUE SOUZA DE ANDRADE SANTIAGO Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 21:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.067.409/0001-05 - 58.067.409 ANA LUCIA VITOR DE SANTANA TEIXEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 16:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:49	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 14:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 16:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.343.967/0001-19 - 59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 15:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.815.129/0001-09 - 59.815.129 CLEISE ARGOLO FERREIRA Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 11:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 23:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 10:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
45.740.175/0001-73 - BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
29.106.685/0001-37 - COMERCIAL H10 LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 18:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.969.698/0001-99 - COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 22:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.093.307/0001-15 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 23:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.204.249/0001-50 - DIGITAL HOME LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 00:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
57.879.770/0001-73 - DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.) Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 18:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 15:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 06:55	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/04/2025 11:34	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:42	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 12:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 07:58	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 02:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 17:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 18:07	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
33.774.865/0001-64 - KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 10:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.260.244/0001-77 - LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	24/04/2025 06:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
27.912.769/0001-32 - LUGATH COMERCIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 11:25	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
51.382.835/0001-94 - LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 15:00	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
23.581.547/0001-23 - M Z COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 21:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 17:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
58.535.231/0001-80 - MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	21/04/2025 09:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.840.300/0001-04 - MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 17:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 17:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 22:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 23:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
20.801.337/0001-05 - RAO BRASIL SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 11:03	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 16:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
43.187.389/0001-39 - SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 13:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	22/04/2025 14:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	16/04/2025 23:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 10:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 19:40	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
40.998.856/0001-12 - VGA CABOS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	20/04/2025 09:30	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	23/04/2025 17:13	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



**DESPACHO**

À DCCL/Coordenação de Licitações,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Licitações no (doc.1517757), **homologo** a dispensa de licitação com disputa eletrônica nº **90017/2025** e **adjudico** o objeto - item 1, em favor da empresa classificada **GWM INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 49.329.140/0001-05** e item 2, em favor da empresa **JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ nº 50.933.292/0001-93**.

Na oportunidade, informo a Portaria nº 233/2025 de fiscais para a devida publicidade.

Ante o exposto, encaminha-se o presente expediente para publicação na imprensa oficial e adoção das demais providências pertinentes.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 08/05/2025, às 18:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1522392** e o código CRC **17D45BB4**.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
**RELATÓRIO DA DISPENSA**  
UASG 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA  
**DISPENSA 90017/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto  
Compra emergencial: Não UF da UASG: BA  
Objeto da compra: Aquisição de Filtro de linha e estabilizador de tensão, potência nominal mínima 300 VA, tensão de entrada bivolt, conforme condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.  
Entrega de propostas: De 16/04/2025 às 10:37 até 24/04/2025 às 07:59  
Abertura da sessão pública: Dia 24/04/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

#### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 08:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/04/2025 às 09:35:21	Bom dia, prezados fornecedores! Informo que as propostas com valor inferior a 50% do valor orçado pela Administração deverão apresentar documentos que comprovem a exequibilidade da proposta, conforme exigência da IN n.º 073/2022 SEGES/ME.
Sistema	24/04/2025 às 09:44:21	ATENÇÃO! A comprovação da exequibilidade poderá ser apresentada através da abertura de sua planilha de custos, apresentação de notas fiscais, de contratos já executados e/ou de memórias de cálculos.
Sistema	24/04/2025 às 14:09:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	24/04/2025 às 14:13:41	Boa tarde, prezados fornecedores! Daremos início ao certame, com a convocação das empresas na ordem de classificação.
Sistema	24/04/2025 às 14:17:45	OBSERVAÇÃO: informo que não serão aceitas as propostas cadastradas em sistema que apresentarem conteúdo genérico incapaz de individualizar a marca, modelo, fabricante e/ou características gerais do produto ofertado, e, ainda, que contenham indicativo de alternativa de modelo, marca, fabricante e/ou preço, conforme item 3.3 do aviso de contratação.
Sistema	24/04/2025 às 14:24:11	Lembrando que nas propostas encaminhadas deverão constar a mesma marca e valor cadastrados no sistema.
Sistema	24/04/2025 às 15:02:09	Os fornecedores devem se atentar para as especificações técnicas detalhadas dispostas no APENSO II do aviso de contratação.
Sistema	24/04/2025 às 17:28:50	Prezador fornecedor, COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, favor responder no chat do item 1.
Sistema	24/04/2025 às 17:31:34	Com a desclassificação da empresa COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, no item 1, retomaremos a sessão amanhã às 09h30min.
Sistema	24/04/2025 às 17:31:53	Boa tarde a todos!
Sistema	25/04/2025 às 09:35:21	Bom dia a todos!
Sistema	25/04/2025 às 09:35:49	Daremos início a convocação da empresa seguinte do item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	25/04/2025 às 11:35:40	Com o envio da proposta pela empresa CANDICE PEREIRA DA SILVA, a sessão será suspensa com continuidade agendada para o dia 29/04/2025 às 09h30min.
Sistema	25/04/2025 às 11:35:57	Encaminharei as propostas para análise da área técnica. Bom dia a todos!
Sistema	29/04/2025 às 09:30:37	Bom dia, prezados fornecedores!
Sistema	29/04/2025 às 09:30:45	Daremos continuidade ao certame.
Sistema	29/04/2025 às 11:53:22	Com a desclassificação das empresas ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA e EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, e diante do horário, suspenderemos a sessão e retornaremos às 14h00.
Sistema	29/04/2025 às 11:53:27	Bom dia a todos
Sistema	29/04/2025 às 14:00:16	Boa tarde a todos!
Sistema	29/04/2025 às 14:00:26	Darei continuidade ao certame
Sistema	29/04/2025 às 16:10:06	Por conta do horário, a sessão será suspensa e sua continuidade prevista para 30/04/2025 às 08h30min.
Sistema	29/04/2025 às 16:10:14	Boa tarde a todos
Sistema	30/04/2025 às 08:35:04	Prezados fornecedores, bom dia!
Sistema	30/04/2025 às 08:35:18	Darei continuidade ao certame com a convocação da empresa subsequente no item 1
Sistema	30/04/2025 às 09:40:31	Prezados fornecedores, os documentos referentes aos itens 1 e 2 serão encaminhados para análise da área técnica e a sessão será suspensa ficando agendada para o dia 05/05/2025 às 14:30
Sistema	05/05/2025 às 14:00:57	Boa tarde, prezados fornecedores!
Sistema	05/05/2025 às 14:01:08	Daremos continuidade ao certame. ]
Sistema	05/05/2025 às 15:56:10	Com o envio da proposta do item 1 pela empresa GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, encaminharei para análise da área técnica.
Sistema	05/05/2025 às 15:56:37	Vou suspender a sessão e agendar retorno para o dia 06/05/2025 às 14h00.
Sistema	05/05/2025 às 15:57:09	Boa tarde a todos!
Sistema	06/05/2025 às 14:01:07	Boa tarde a todos!
Sistema	06/05/2025 às 14:01:18	Vamos continuar a sessão.
Sistema	06/05/2025 às 15:36:57	Com a habilitação das empresas GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (Item 1) e JOSE EDUARDO XAVIER COSTA (Item 2), o procedimento seguirá para adjudicação e homologação.
Sistema	06/05/2025 às 15:37:06	Boa tarde a todos!

## Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 08:00:02	Abertura da sessão pública
24/04/2025 às 14:09:58	Início da etapa de julgamento de propostas

**Item 1 - Filtro Linha**

Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249

Quantidade:	280	Valor estimado:	R\$ 27,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 7.700,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.858.\*\*\*-\*5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, melhor lance: R\$ 20,8900 (unitário) / R\$ 5.849,2000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.479.217/0001-94 - 24.479.217 ALEX MELLO DE AVEIRO UF endereço: SP	Sim	R\$ 27,2400	
49.280.184/0001-80 - 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 26,9000	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 27,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FILTRO de linha,,			Modelo/versão: Bivolt 4 a 6 tomadas
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 27,5000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: plug plus			Modelo/versão: bivolt
52.897.026/0001-88 - 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	Proposta desclassificada
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 27,5000	Proposta desclassificada
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 28,0000	Proposta desclassificada
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA	Sim	R\$ 27,0000	



Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: genérico			Modelo/versão: filtro de linha
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 40,0000	Proposta desclassificada
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 27,5000	Proposta desclassificada
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 80,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Filtro Linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249			
Marca/Fabricante: megatron ou similar			Modelo/versão: megatron ou similar
49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 20,8900	Proposta adjudicada
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 27,0000	Proposta desclassificada
51.971.490/0001-04 - JR CRUZ LICITACOES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 27,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Filtro Linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249			
Marca/Fabricante: ELETRON			Modelo/versão: 4T 3METROS
47.260.244/0001-77 - LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 32,0000	
51.382.835/0001-94 - LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 28,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 28,5000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Filtro Linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249			
Marca/Fabricante: FILTRO DE LINHA		Modelo/versão: 4 TOMADAS	
58.535.231/0001-80 - MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,4500	Proposta desclassificada
57.840.300/0001-04 - MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	
35.794.003/0001-29 - PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 27,0000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.900,0000	
20.784.313/0001-95 - RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 50,0000	
Descrição detalhada: Filtro Linha - Filtro Linha Tensão Alimentação: 110/220V, Potência Máxima: 2200W, Corrente Máxima: 10A, Quantidade Saída: 4 Tomadas Tripolares 2p + T, Aplicação: Equipamento Informática / Elétrico, Comprimento Cabo: 1,30M, Normas Técnicas: Novo Padrão Nbr 14136 E Nbr 13249			
Marca/Fabricante: FORUSI		Modelo/versão: FORUSI	
43.187.389/0001-39 - SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 35,0000	Proposta desclassificada
49.256.132/0001-78 - THE SUPPLY COMPANY LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 27,5000	
35.999.472/0001-84 - THIAGO MELO DOS SANTOS UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: vert	Modelo/versão: 4 tom		
36.007.350/0001-27 - TRAJO COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 27,5000	
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 85,3800	
40.998.856/0001-12 - VGA CABOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 31,2500	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 24,9000	

## Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 08:10:39	36.007.350/0001-27	R\$ 26,0000
24/04/2025 às 08:17:29	58.535.231/0001-80	R\$ 20,9000
24/04/2025 às 08:21:56	43.187.389/0001-39	R\$ 25,9000
24/04/2025 às 08:55:39	49.256.132/0001-78	R\$ 26,0000
24/04/2025 às 09:07:51	57.879.770/0001-73	R\$ 19,2100
24/04/2025 às 09:12:30	59.232.522/0001-61	R\$ 24,8000
24/04/2025 às 09:15:26	58.535.231/0001-80	R\$ 20,4500
24/04/2025 às 10:40:08	47.260.244/0001-77	R\$ 24,7900
24/04/2025 às 10:55:09	59.343.967/0001-19	R\$ 25,8000
24/04/2025 às 10:55:10	43.187.389/0001-39	R\$ 25,7000
24/04/2025 às 10:55:11	59.343.967/0001-19	R\$ 25,7000
24/04/2025 às 10:55:13	59.343.967/0001-19	R\$ 25,6000
24/04/2025 às 10:55:17	43.187.389/0001-39	R\$ 25,6000
24/04/2025 às 13:34:33	59.343.967/0001-19	R\$ 25,5000
24/04/2025 às 13:37:19	59.095.876/0001-01	R\$ 39,9900
24/04/2025 às 13:40:01	05.854.663/0001-97	R\$ 20,3500
24/04/2025 às 13:40:01	52.390.100/0001-75	R\$ 20,3400

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 13:40:07	05.854.663/0001-97	R\$ 20,2400
24/04/2025 às 13:40:07	52.390.100/0001-75	R\$ 20,2300
24/04/2025 às 13:40:13	05.854.663/0001-97	R\$ 20,1300
24/04/2025 às 13:40:14	52.390.100/0001-75	R\$ 20,1200
24/04/2025 às 13:40:19	05.854.663/0001-97	R\$ 20,0200
24/04/2025 às 13:40:20	52.390.100/0001-75	R\$ 20,0100
24/04/2025 às 13:44:56	51.093.307/0001-15	R\$ 20,0000
24/04/2025 às 13:44:57	52.390.100/0001-75	R\$ 19,9100
24/04/2025 às 13:55:11	49.284.848/0001-89	R\$ 26,9000
24/04/2025 às 13:55:17	51.093.307/0001-15	R\$ 19,1100
24/04/2025 às 13:56:27	52.897.026/0001-88	R\$ 19,0100
24/04/2025 às 13:56:57	20.369.349/0001-02	R\$ 24,0000
24/04/2025 às 13:59:05	51.382.835/0001-94	R\$ 24,0000
24/04/2025 às 13:59:27	57.107.200/0001-65	R\$ 18,8000
24/04/2025 às 13:59:27	51.971.490/0001-04	R\$ 19,0000
24/04/2025 às 13:59:52	51.969.698/0001-99	R\$ 18,7000
24/04/2025 às 13:59:57	51.093.307/0001-15	R\$ 18,5000
24/04/2025 às 13:59:57	51.969.698/0001-99	R\$ 18,5100
24/04/2025 às 13:59:58	52.897.026/0001-88	R\$ 18,7000

## Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 14:00:14	O item 1 teve empate real para os valores 27,0000 e 27,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/04/2025 às 14:00:14	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:18:33	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:19:52	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:20:00	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:21:17	Sr. Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:43:13	Boa tarde! Prezado no termo de referencia fala que: Não há indicação de marca/modelo específico(s) para esta contratação.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:55:29	Mas o fornecedor deve indicar a marca na proposta, conforme indicado no aviso de contratação.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:56:28	O edital não exige marca específica, entretanto, ao cadastrar a proposta com a marca determinada o fornecedor deve apresentar a proposta ajustada na marca cadastrada no sistema.
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:56:49	Sobre padrão de mercado filtro de linha cabo com 0,85cm com a régua passa de 1,00 Metro!
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:57:00	perfeito!
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:58:12	Com 1,30m de cabo, sai fora de Padrão!
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 14:58:43	irei encaminhar a proposta;
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:00:21	a exigência do edital é que seja de 1,30m
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:00:56	o fornecedor deve seguir as especificações técnicas detalhadas dispostas no APENSO II do aviso de contratação;
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:01:17	Então pode tirar um monte de proposta ai! peço meu declinio
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:01:22	ok
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:05:26	já realizei a convocação, o senhor pode encerrar a convocação a qualquer momento.
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:07:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:01 de 24/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DAHEL SOLUÇOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15.
Sistema para o participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:09:54	Relembrando que conforme item 8 do aviso de contratação comete infração administrativa o fornecedor que não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:13:02	O produto não atende ao exigido em edital! como tem infração?
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:14:48	então monto a proposta e aguardo minha desclassificação por não atender ao produto!
Pelo participante 51.093.307/0001-15	24/04/2025 às 15:15:00	só abrir anexo!
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:18:41	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:18:48	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:19:02	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:19:25	Sr. Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 16:38:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:03 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 16:45:21	Prezado fornecedor, a empresa cadastrou a marca diferente do que apresentou na proposta.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 16:49:59	Sr. Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Trocar proposta para apresentar a mesma marca cadastrada no sistema. Prazo retomado para encerrar às 17h20min. .
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 16:51:39	O senhor precisa apresentar a proposta da mesma marca cadastrada no sistema, sob pena de desclassificação, conforme já informado.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 16:52:42	Consta no documento técnico a marca Eletro Gm e na proposta FG Eletro Gm que são diferentes da marca cadastrada no sistema "MAG Engenharia".
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:20:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:20:00 de 24/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99.
Pelo participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:20:45	Prezados boa tarde.!
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:21:43	Estamos aguardando contato
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:22:37	Conforme item 3.3.1, o fornecedor deverá estar ciente que a marca e o modelo indicados em proposta de preços ajustada deverão ser iguais àqueles originalmente cadastrados em sistema antes da disputa eletrônica, sob pena de desclassificação.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:24:17	Caso o fornecedor, não se manifeste, a empresa será desclassificada, com base no já citado item.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:29:09	Fornecedor, deve apresentar resposta aqui.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:30:03	A proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 09:36:07	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 09:36:27	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 09:36:34	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 09:36:54	Sr. Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 11:09:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:58 de 25/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88.
Pelo participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 11:12:02	Prezado Pregoeiro, a proposta foi enviada conforme solicitação. Estamos à disposição para quaisquer esclarecimento.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	25/04/2025 às 11:30:54	Prezado fornecedor, a proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	29/04/2025 às 09:32:38	Prezado fornecedor, conforme análise da área técnica a proposta não atende aos parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas contidas no termo de referência e, por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 52.897.026/0001-88	29/04/2025 às 09:34:09	Verificou-se que o comprimento do cabo não atende a especificação solicitada no termo de referência, conforme se pode verificar através do link: <a href="https://www.kitec.ind.br/produtos/filtro-de-linha">https://www.kitec.ind.br/produtos/filtro-de-linha</a> .
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	29/04/2025 às 09:37:55	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	29/04/2025 às 09:39:17	verificamos que na proposta cadastrada no sistema, essa empresa informou que o o cabo do filtro de linha contém 3 metros, entretanto, nas especificações técnicas detalhadas a área técnica solicitou cabo de 1,30 m de comprimento.
Sistema para o participante 51.971.490/0001-04	29/04/2025 às 09:39:54	Desse modo, a proposta será desclassificada, por não atender as especificações do edital.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	29/04/2025 às 09:40:56	Bom dia, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	29/04/2025 às 09:41:09	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contém a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	29/04/2025 às 09:41:18	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 52.390.100/0001-75	29/04/2025 às 09:41:36	Sr. Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 52.390.100/0001-75	29/04/2025 às 11:09:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:29 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 14:00:41	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 14:00:47	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 14:00:54	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 14:01:12	Sr. Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 15:19:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:19:36 de 29/04/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 15:37:49	A proposta será encaminhada para análise da área técnica.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 15:44:16	Fornecedor, conforme análise, o cabo de linha do filtro apresentado pelo senhor, apresenta 1,00 m de comprimento, mas a solicitação é de que tenha 1,30m.
Sistema para o participante 05.854.663/0001-97	29/04/2025 às 15:45:58	A proposta vai ser desclassificada.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 08:36:31	Bom dia! O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP, dentro do prazo de 02 (duas) horas.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 08:36:57	Sr. Fornecedor MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 58.535.231/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação...
Pelo participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 08:43:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:43:03 de 30/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 58.535.231/0001-80.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 09:20:07	Os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 09:21:02	ATENÇÃO: caso a proposta seja aceita será necessário efetuar a correção da DECLARAÇÃO DO CNMP que está com o número errado, já que a resolução é a número 37/2009 e não 3/2009.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	30/04/2025 às 09:32:46	A sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 05/05/2025 às 14:30
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	05/05/2025 às 14:01:55	Boa tarde, prezado fornecedor
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	05/05/2025 às 14:02:36	Após análise, a área técnica verificou que o objeto não atende a especificação solicitada no termo de referência, no quesito cumprimento do cabo.
Sistema para o participante 58.535.231/0001-80	05/05/2025 às 14:02:46	Por isso, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 14:06:17	Boa tarde, prezado fornecedor.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 14:06:26	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 14:06:32	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 14:07:08	Sr. Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 15:17:40	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:17:40 de 05/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	05/05/2025 às 15:36:41	Prezador fornecedor, encaminharei a proposta para análise da área técnica.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:01:30	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:01:54	A área técnica aprovou a sua proposta.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:02:16	Procederei a aceitação da proposta no sistema.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:05:19	Vou conceder o prazo de duas horas para que a empresa apresente os documentos de habilitação;
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:06:01	Mesmo que já tenha enviado, essa é a oportunidade para trocar documentos e ou acrescentar outros, conforme exigidos no item 2.8 do termo de referência;
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:07:31	Além disso, a empresa deve encaminhar a declaração do CNMP no moldes do Apenso I - Modelo de Proposta do aviso de contratação;
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:07:57	Sr. Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:14:11	Segue redação da declaração do CNMP: Que, em atendimento ao artigo 3 <sup>a</sup> da Resolução n <sup>a</sup> 37/2009 do CNMP, não possuí sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.
Pelo participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:39:10	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:39:10 de 06/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05.
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 14:48:58	Vou analisar os documentos para depois proceder a habilitação;
Sistema para o participante 49.329.140/0001-05	06/05/2025 às 15:34:10	A agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.

**Eventos do Item 1**

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 14:00:14	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2025 às 14:00:14	Item teve empate real para os valores 27,0000 e 27,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
24/04/2025 às 14:00:14	Item encerrado para lances.
24/04/2025 às 14:21:17	Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:21:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:28:35	Fornecedor 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES, CNPJ 57.107.200/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,8000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:29:05	Fornecedor DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S), CNPJ 57.879.770/0001-73 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,2100. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "genérico", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:30:08	Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 26,9000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "filtro de linha", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:30:30	Fornecedor JM COMERCIO LTDA, CNPJ 49.531.675/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "filtro de linha...", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:30:55	Fornecedor DIGITAL HOME LTDA, CNPJ 51.204.249/0001-50 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "compatível", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:32:17	Fornecedor CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.014.745/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,4900. Motivo: Contém indicativo de alternativa de marca, utilizando a expressão "ou similar", conforme item 3.3 c) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:32:37	Fornecedor 59.815.129 CLEISE ARGOLO FERREIRA, CNPJ 59.815.129/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 27,5000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:33:01	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "similar", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:33:48	Fornecedor MARFAP COMERCIAL LTDA, CNPJ 49.978.985/0001-13 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 28,5000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "filtro de linha", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:34:09	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 35,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "filtro de linha", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:34:34	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 80,0000. Motivo: Contém indicativo de alternativa de marca, utilizando a expressão "ou similar", conforme item 3.3 c) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 15:07:01	Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15 finalizou o envio de anexo.
24/04/2025 às 15:18:06	Fornecedor DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ 51.093.307/0001-15 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,5000. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 15:19:25	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
24/04/2025 às 16:38:03	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 16:48:14	Diligência cadastrada.
24/04/2025 às 16:49:59	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:20:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Trocar proposta para apresentar a mesma marca cadastrada no sistema. Prazo retomado para encerrar às 17h20min..
24/04/2025 às 17:15:17	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 teve a diligência para o item cancelada às 17:15:17 de 24/04/2025. Justificativa: Foi solicitado no campo de anexo.
24/04/2025 às 17:30:54	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,5100. Motivo: A empresa apresentou proposta com marca diversa da cadastrada no sistema, conforme item 3.3.1 do aviso de contratação. .
25/04/2025 às 09:36:54	Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:37:00 do dia 25/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
25/04/2025 às 11:09:58	Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 09:33:39	Fornecedor 52.897.026 CANDICE PEREIRA DA SILVA, CNPJ 52.897.026/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 18,7000. Motivo: Proposta não atende as especificações técnicas especificadas no TR, conforme análise da área técnica. .
29/04/2025 às 09:40:29	Fornecedor JR CRUZ LICITACOES LTDA, CNPJ 51.971.490/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,0000. Motivo: Proposta não atende as especificações técnicas especificadas no TR..
29/04/2025 às 09:41:36	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:42:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
29/04/2025 às 11:09:29	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 11:43:02	Fornecedor ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 52.390.100/0001-75 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 19,9100. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2025 às 14:01:12	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
29/04/2025 às 15:19:36	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 15:46:52	Fornecedor ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA, CNPJ 05.854.663/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,0200. Motivo: O objeto não atende as especificações técnicas detalhadas contidas no termo de referência. .
30/04/2025 às 08:36:57	Fornecedor MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 58.535.231/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:36:00 do dia 30/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação...
30/04/2025 às 08:43:03	Fornecedor MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 58.535.231/0001-80 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 14:05:43	Fornecedor MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ 58.535.231/0001-80 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 20,4500. Motivo: A área técnica verificou o comprimento do cabo não atende a especificação solicitada no termo de referência..
05/05/2025 às 14:07:08	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
05/05/2025 às 15:17:40	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 14:04:47	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 20,8900. Motivo: Conforme entendimento da área técnica, a proposta atende às especificações do termo de referência. .

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 14:07:57	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:08:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentos de habilitação, conforme item 2.8 do termo de referência. .
06/05/2025 às 14:39:10	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 15:35:04	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 foi habilitado.
08/05/2025 às 18:34:53	Fornecedor GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ 49.329.140/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 20,8900.
08/05/2025 às 18:35:07	Item homologado.

## Item 2 - Estabilizador Tensão

Estabilizador Tensão Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115V

Quantidade:	40	Valor estimado:	R\$ 150,1000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.004,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,1000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.858.\*\*\*-5 - ANDREZA RIBEIRO LIMA para 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, melhor lance: R\$ 99,0400 (unitário) / R\$ 3.961,6000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
24.479.217/0001-94 - 24.479.217 ALEX MELLO DE AVEIRO UF endereço: SP	Sim	R\$ 137,5200	
44.417.875/0001-69 - 44.417.875 LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS UF endereço: PE	Sim	R\$ 150,0000	
46.665.491/0001-90 - 46.665.491 JOAO VICTOR ALMEIDA DOS SANTOS UF endereço: CE	Sim	R\$ 150,1000	
49.280.184/0001-80 - 49.280.184 SUERALVA MARIA DA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	
49.284.848/0001-89 - 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO UF endereço: ES	Sim	R\$ 150,1000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: estabilizador		Modelo/versão: 300va	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.933.292/0001-93 - 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA UF endereço: PB	Sim	R\$ 150,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FORCELINE			Modelo/versão: estabilizador
51.301.459/0001-66 - 51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 150,0000	Proposta desclassificada
57.093.177/0001-05 - 57.093.177 WEVSON HENRIQUE SOUZA DE ANDRADE SANTIAGO UF endereço: BA	Sim	R\$ 150.100,0000	
57.107.200/0001-65 - 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES UF endereço: MG	Sim	R\$ 150,1000	Proposta desclassificada
58.067.409/0001-05 - 58.067.409 ANA LUCIA VITOR DE SANTANA TEIXEIRA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,1000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 151,0000	Proposta desclassificada
59.126.048/0001-93 - 59.126.048 SILVIA ERGANG MATOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 150,1000	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R\$ 145,0000	
59.815.129/0001-09 - 59.815.129 CLEISE ARGOLO FERREIRA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,1000	Proposta desclassificada
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 150,0000	
52.446.210/0001-01 - ANTHONY VIEIRA FERRARESI UF endereço: SP	Sim	R\$ 134,0500	
56.634.978/0001-60 - AV AGENCIA DIGITAL LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 139,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115V			
Marca/Fabricante: TS SHARA		Modelo/versão: POWEREST 300VA	
51.969.698/0001-99 - COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 150,1000	Proposta desclassificada
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0900	Proposta desclassificada
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: KAPBOM OU SIMILAR		Modelo/versão: KAPBOM OU SIMILAR	
51.093.307/0001-15 - DAHEL SOLUCOES INTELIGENTES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	
57.879.770/0001-73 - DIGITALIZA SOLUCOES TECNOLOGICAS INOVA SIMPLES (I.S.) UF endereço: AL	Sim	R\$ 125,1300	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: genérico		Modelo/versão: Estabilizador	
05.854.663/0001-97 - ELETROQUIP COMERCIO E LICITACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 300,0000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 150,0000	
20.369.349/0001-02 - EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,1000	Proposta desclassificada
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115V			
Marca/Fabricante: ts shara ou similar		Modelo/versão: ts shara ou similar	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.441.643/0001-01 - FERGUS EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 149,0000	
49.329.140/0001-05 - GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: PB	Sim	R\$ 116,5400	
13.531.571/0001-02 - ITEC INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 150,0000	
49.531.675/0001-56 - JM COMERCIO LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 130,0000	
33.774.865/0001-64 - KML COMERCIO DE ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,0000	
47.260.244/0001-77 - LICITEPRO SOLUCOES GOVERNAMENTAIS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 149,9900	
27.912.769/0001-32 - LUGATH COMERCIO LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,0000	
51.382.835/0001-94 - LUMOS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 155,0000	
23.581.547/0001-23 - M Z COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 150,1000	
49.978.985/0001-13 - MARFAP COMERCIAL LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 150,0000	
Descrição detalhada: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115V Marca/Fabricante: TS SHARA                                  Modelo/versão: ESTABILIZADOR TS SHARA			
58.535.231/0001-80 - MARTINS E SILVA COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,0500	
57.840.300/0001-04 - MULTIMIX COMERCIO E DISTRIBUIDOR LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,1000	
41.786.083/0001-73 - NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 300,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			
Descrição detalhada: Estabilizador Tensão - Estabilizador Tensão Capacidade: 300VA, Tensão Alimentação Entrada: 115 / 220V, Características Adicionais: Com Filtro De Linha Integrado, 1 Led Indicativo, Quantidade Tomadas Saída: 4, Tensão Saída: 115V			
Marca/Fabricante: COLETEK		Modelo/versão: COLETEK	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 2.900,0000	
20.801.337/0001-05 - RAO BRASIL SERVICOS LTDA UF endereço: CE	Sim	R\$ 150,0500	
43.187.389/0001-39 - SERVSUPR SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 150,1000	
25.235.133/0001-78 - SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 200,0000	Proposta desclassificada
59.095.876/0001-01 - TREDE CENTER COMMERCE LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 150,1000	
40.998.856/0001-12 - VGA CABOS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: BA	Sim	R\$ 165,8100	
05.207.424/0001-45 - VINICIUS CHAVES DOS SANTOS UF endereço: DF	Sim	R\$ 135,0000	

## Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 08:17:08	58.535.231/0001-80	R\$ 135,0000
24/04/2025 às 08:21:58	43.187.389/0001-39	R\$ 129,9000
24/04/2025 às 09:08:13	57.879.770/0001-73	R\$ 99,5400
24/04/2025 às 09:13:35	59.232.522/0001-61	R\$ 133,9000
24/04/2025 às 10:40:10	47.260.244/0001-77	R\$ 148,9900
24/04/2025 às 11:21:38	27.912.769/0001-32	R\$ 129,8900
24/04/2025 às 11:21:44	43.187.389/0001-39	R\$ 129,7900
24/04/2025 às 11:51:10	33.774.865/0001-64	R\$ 131,0000

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 13:34:00	58.067.409/0001-05	R\$ 144,0000
24/04/2025 às 13:34:08	47.260.244/0001-77	R\$ 143,9900
24/04/2025 às 13:37:59	59.095.876/0001-01	R\$ 129,7800
24/04/2025 às 13:38:10	43.187.389/0001-39	R\$ 129,6800
24/04/2025 às 13:40:01	41.786.083/0001-73	R\$ 148,9900
24/04/2025 às 13:40:01	52.390.100/0001-75	R\$ 129,6700
24/04/2025 às 13:40:07	43.187.389/0001-39	R\$ 129,5700
24/04/2025 às 13:40:07	52.390.100/0001-75	R\$ 129,5600
24/04/2025 às 13:40:15	43.187.389/0001-39	R\$ 129,4600
24/04/2025 às 13:40:19	52.390.100/0001-75	R\$ 129,4500
24/04/2025 às 13:40:25	43.187.389/0001-39	R\$ 129,3500
24/04/2025 às 13:40:26	52.390.100/0001-75	R\$ 129,3400
24/04/2025 às 13:40:37	43.187.389/0001-39	R\$ 129,2400
24/04/2025 às 13:40:38	52.390.100/0001-75	R\$ 129,2300
24/04/2025 às 13:40:41	43.187.389/0001-39	R\$ 129,1300
24/04/2025 às 13:40:44	52.390.100/0001-75	R\$ 129,1200
24/04/2025 às 13:40:47	43.187.389/0001-39	R\$ 129,0200
24/04/2025 às 13:40:50	52.390.100/0001-75	R\$ 129,0100
24/04/2025 às 13:40:53	43.187.389/0001-39	R\$ 128,9100
24/04/2025 às 13:40:56	52.390.100/0001-75	R\$ 128,9000
24/04/2025 às 13:40:59	43.187.389/0001-39	R\$ 128,8000
24/04/2025 às 13:41:02	52.390.100/0001-75	R\$ 128,7900
24/04/2025 às 13:41:05	43.187.389/0001-39	R\$ 128,6900
24/04/2025 às 13:41:09	52.390.100/0001-75	R\$ 128,6800
24/04/2025 às 13:41:11	43.187.389/0001-39	R\$ 128,5800
24/04/2025 às 13:41:15	52.390.100/0001-75	R\$ 128,5700
24/04/2025 às 13:41:23	43.187.389/0001-39	R\$ 128,4700
24/04/2025 às 13:41:27	52.390.100/0001-75	R\$ 128,4600
24/04/2025 às 13:41:35	43.187.389/0001-39	R\$ 128,3600
24/04/2025 às 13:41:39	52.390.100/0001-75	R\$ 128,3500
24/04/2025 às 13:41:47	43.187.389/0001-39	R\$ 128,2500
24/04/2025 às 13:41:52	52.390.100/0001-75	R\$ 128,2400
24/04/2025 às 13:41:55	43.187.389/0001-39	R\$ 128,1400

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 13:41:58	52.390.100/0001-75	R\$ 128,1300
24/04/2025 às 13:42:07	43.187.389/0001-39	R\$ 128,0300
24/04/2025 às 13:42:10	52.390.100/0001-75	R\$ 128,0200
24/04/2025 às 13:49:16	59.126.048/0001-93	R\$ 149,0000
24/04/2025 às 13:53:37	48.855.116/0001-39	R\$ 129,8800
24/04/2025 às 13:55:20	49.284.848/0001-89	R\$ 138,9000
24/04/2025 às 13:56:16	57.093.177/0001-05	R\$ 143,9800
24/04/2025 às 13:56:19	51.441.643/0001-01	R\$ 148,9000
24/04/2025 às 13:56:20	41.786.083/0001-73	R\$ 148,8900
24/04/2025 às 13:56:29	59.095.876/0001-01	R\$ 128,0000
24/04/2025 às 13:56:30	52.390.100/0001-75	R\$ 127,9200
24/04/2025 às 13:57:16	20.369.349/0001-02	R\$ 110,0000
24/04/2025 às 13:57:38	59.095.876/0001-01	R\$ 127,8000
24/04/2025 às 13:57:39	52.390.100/0001-75	R\$ 127,7900
24/04/2025 às 13:58:30	13.531.571/0001-02	R\$ 115,0000
24/04/2025 às 13:58:50	13.531.571/0001-02	R\$ 109,0000
24/04/2025 às 13:59:01	49.978.985/0001-13	R\$ 129,8700
24/04/2025 às 13:59:08	51.382.835/0001-94	R\$ 127,6900
24/04/2025 às 13:59:12	52.390.100/0001-75	R\$ 127,6800
24/04/2025 às 13:59:31	51.301.459/0001-66	R\$ 142,0000
24/04/2025 às 13:59:31	46.665.491/0001-90	R\$ 116,5300
24/04/2025 às 13:59:31	57.093.177/0001-05	R\$ 140,0000
24/04/2025 às 13:59:31	50.933.292/0001-93	R\$ 99,4400
24/04/2025 às 13:59:37	51.382.835/0001-94	R\$ 127,5800
24/04/2025 às 13:59:37	52.390.100/0001-75	R\$ 127,5700
24/04/2025 às 13:59:45	20.369.349/0001-02	R\$ 99,3400
24/04/2025 às 13:59:46	50.933.292/0001-93	R\$ 99,2400
24/04/2025 às 13:59:46	20.369.349/0001-02	R\$ 99,1400
24/04/2025 às 13:59:47	50.933.292/0001-93	R\$ 99,0400
24/04/2025 às 13:59:47	20.369.349/0001-02	R\$ 98,9400
24/04/2025 às 13:59:52	51.969.698/0001-99	R\$ 98,8400
24/04/2025 às 13:59:52	20.369.349/0001-02	R\$ 98,7400
24/04/2025 às 13:59:52	51.969.698/0001-99	R\$ 98,6400

Data/hora	Participante	Lance
24/04/2025 às 13:59:53	20.369.349/0001-02	R\$ 98,5400
24/04/2025 às 13:59:53	51.969.698/0001-99	R\$ 98,4400
24/04/2025 às 13:59:53	20.369.349/0001-02	R\$ 98,3400
24/04/2025 às 13:59:53	51.969.698/0001-99	R\$ 98,2400
24/04/2025 às 13:59:53	20.369.349/0001-02	R\$ 98,1400
24/04/2025 às 13:59:54	51.969.698/0001-99	R\$ 98,0400
24/04/2025 às 13:59:54	20.369.349/0001-02	R\$ 97,9400
24/04/2025 às 13:59:54	51.969.698/0001-99	R\$ 97,8400
24/04/2025 às 13:59:54	20.369.349/0001-02	R\$ 97,7400
24/04/2025 às 13:59:54	51.969.698/0001-99	R\$ 97,6400
24/04/2025 às 13:59:55	20.369.349/0001-02	R\$ 97,5400
24/04/2025 às 13:59:55	51.969.698/0001-99	R\$ 97,4400
24/04/2025 às 13:59:55	20.369.349/0001-02	R\$ 97,3400
24/04/2025 às 13:59:55	51.969.698/0001-99	R\$ 97,2400
24/04/2025 às 13:59:56	20.369.349/0001-02	R\$ 97,1400
24/04/2025 às 13:59:56	51.969.698/0001-99	R\$ 97,0400
24/04/2025 às 13:59:57	20.369.349/0001-02	R\$ 96,9400
24/04/2025 às 13:59:58	51.969.698/0001-99	R\$ 96,8400
24/04/2025 às 13:59:58	59.095.876/0001-01	R\$ 127,7000
24/04/2025 às 13:59:59	51.382.835/0001-94	R\$ 127,4700

## Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	24/04/2025 às 14:00:15	O item 2 teve empate real para os valores 150,0000, 150,1000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	24/04/2025 às 14:00:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 14:22:51	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 14:22:59	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 14:23:06	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 14:23:25	Sr. Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:33:19	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:33:19 de 24/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 15:44:52	Prezado fornecedor, os documentos serão encaminhados para análise da área técnica.
Pelo participante 51.969.698/0001-99	24/04/2025 às 17:26:12	Foi verificado que a marca cadastrada não tínhamos o quantitativo necessário. Por isso foi alterada, informo que estamos cientes sobre a possível desclassificação .
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	29/04/2025 às 09:35:39	Prezado fornecedor, conforme análise da área técnica a proposta não atende aos parâmetros estabelecidos nas especificações técnicas contidas no termo de referência e, por isso, será desclassificada.
Sistema para o participante 51.969.698/0001-99	29/04/2025 às 09:36:58	A Coordenação de Almoxarifado verificou que o produto ofertado possui característica divergente da especificada no termo de referência. Foi solicitado a tensão de entrada bivolt (115 e 220 volts) e não tensão nominal de entrada: 127V ou 220V, conforme identificado na denominação de voltagem: Monovolt.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	29/04/2025 às 09:45:19	Bom dia, prezado fornecedor.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	29/04/2025 às 09:45:35	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	29/04/2025 às 09:45:38	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	29/04/2025 às 09:46:00	Sr. Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Sistema para o participante 20.369.349/0001-02	29/04/2025 às 11:46:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:46:00 de 29/04/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 14:01:35	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 14:01:42	O fornecedor deverá encaminhar a proposta nos moldes do apenso I do aviso de contratação, que contem a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 14:01:49	no prazo de 02 horas;
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 14:02:34	Sr. Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
Pelo participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:34:28	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:28 de 29/04/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93.
Pelo participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:40:25	prezados boa tarde foi feito o envio da proposta porem houve um equivoco em respeito a quantitativo de produto poderiam por gentileza reabrir para envio corrigido ?
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:42:46	Sim

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:42:52	vou reabrir no mesmo prazo anterior
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:42:58	16h03min
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:43:23	Sr. Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Reajuste do quantitativo da proposta.
Pelo participante 50.933.292/0001-93	29/04/2025 às 15:48:10	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:48:10 de 29/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	30/04/2025 às 09:35:38	Prezada fornecedora, ATENÇÃO: caso a proposta seja aceita será necessário encaminhar a DECLARAÇÃO DO CNMP conforme ITEM 5.3.2 do aviso de contratação que NÃO FOI encaminhada com a proposta.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	30/04/2025 às 09:38:51	A sessão será suspensa e a continuidade fica agendada para o dia 05/05/2025 às 14:30
Pelo participante 50.933.292/0001-93	30/04/2025 às 11:01:10	bom dia prezados ok no momento oportuno só solicitar que enviaremos a declaração
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:08:19	Boa tarde, prezado fornecedor
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:08:28	A proposta foi aceita pela área técnica
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:08:56	Por isso, procederei a aceitação da proposta em sistema e abrirei campo para envio de anexos de habilitação;
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:09:18	Sendo possível a substituição de documentos de habilitação anteriormente enviado;
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:09:53	Lembrando que a empresa deve encaminhar declaração do CNMP, conforme item conforme ITEM 5.3.2 do aviso de contratação.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:13:12	Sr. Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 14:17:54	Assim, também, as certidões devem estar atualizadas.
Pelo participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:12:39	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:39 de 05/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93.
Pelo participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:13:46	Boa tarde, segue os anexos atualizados. Continuamos a disposição caso haja algum complemento necessário.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:19:12	Fornecedor, o senhor deve encaminhar uma declaração do CNMP

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:19:18	não a certidão
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:19:39	conforme consta no modelo de proposta do anexo I do aviso de contratação
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:21:15	Conforme segue: Que, em atendimento ao artigo 3 <sup>a</sup> da Resolução n <sup>a</sup> 37/2009 do CNMP, não possui sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:21:32	Vou reabrir o campo de anexo para que o senhor junte a declaração acima;
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:21:43	no prazo anteriormente concedido
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:22:26	Sr. Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Juntar declaração do CNMP nos moldes do modelo de proposta do anexo I do aviso de contratação..
Pelo participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:40:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:34 de 05/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93.
Pelo participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:41:38	Segue o anexo do modelo solicitado, conforme o anexo I do aviso de contratação. Continuamos a disposição.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:52:36	Recebida a declaração do CNMP.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:53:44	Os documentos serão analisados.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:54:20	Vou suspender a sessão e procederei a habilitação da empresa após a análise da proposta do item 1 pela área técnica.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	05/05/2025 às 15:54:45	Assim, as empresas serão habilitadas em conjunto no sistema, se for o caso, na próxima sessão.
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	06/05/2025 às 15:35:23	Boa tarde, prezado fornecedor!
Sistema para o participante 50.933.292/0001-93	06/05/2025 às 15:35:33	A agente de contratação verificou o atendimento da empresa no que tange aos documentos de habilitação, além de verificada a ausência de restrição à participação em certames nos sites/sistema indicados no item 5.4 e seguintes do edital.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 14:00:15	Item com etapa aberta encerrada.
24/04/2025 às 14:00:15	Item teve empate real para os valores 150,0000, 150,1000 e 200,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.

Data/Hora	Descrição
24/04/2025 às 14:00:15	Item encerrado para lances.
24/04/2025 às 14:23:25	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 24/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:36:13	Fornecedor 49.284.848 DANIELA DE SOUZA DE CASTRO PAIXAO, CNPJ 49.284.848/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 138,9000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:37:02	Fornecedor 51.301.459 JAQUELINE PESSOA DA SILVEIRA, CNPJ 51.301.459/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 142,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:37:35	Fornecedor CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 46.014.745/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,0900. Motivo: Contém indicativo de alternativa de marca, utilizando a expressão "ou similar", conforme item 3.3 c) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 14:37:56	Fornecedor 59.815.129 CLEISE ARGOLO FERREIRA, CNPJ 59.815.129/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,1000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:38:07	Fornecedor 57.107.200 BRUNO RICARDO PEREIRA DAS NEVES, CNPJ 57.107.200/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 150,1000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "conforme tr", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:38:31	Fornecedor 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO, CNPJ 58.434.877/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 151,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "similar", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:38:55	Fornecedor SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 25.235.133/0001-78 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Indicar conteúdo genérico incapaz de individualizar marca, utilizando expressões como "estabilizador tensão", conforme item 3.3 b) do aviso de contratação..
24/04/2025 às 14:39:09	Fornecedor ESTRUTTOS LTDA, CNPJ 17.839.055/0001-92 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 200,0000. Motivo: Contém indicativo de alternativa de marca, utilizando a expressão "ou similar", conforme item 3.3 c) do aviso de contratação. .
24/04/2025 às 15:33:19	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 09:37:25	Fornecedor COMPACTO TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 51.969.698/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 96,8400. Motivo: Proposta não atende as especificações técnicas especificadas no TR, conforme análise da área técnica..
29/04/2025 às 09:46:00	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:46:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
29/04/2025 às 11:49:03	Fornecedor EQUILIBRIO MATERIAIS HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ 20.369.349/0001-02 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 96,9400. Motivo: O fornecedor não encaminhou proposta ajustada, conforme item 5.3.1 do aviso de contratação..
29/04/2025 às 14:02:34	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Apresentação de proposta ajustada nos moldes do APENSO I do aviso de contratação..
29/04/2025 às 15:34:28	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 finalizou o envio de anexo.
29/04/2025 às 15:43:23	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 29/04/2025. Justificativa: Reajuste do quantitativo da proposta. .
29/04/2025 às 15:48:10	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 14:12:25	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 99,0400. Motivo: Conforme análise da área técnica, a proposta atende as especificações do termo de referência e aviso de contratação. .

Data/Hora	Descrição
05/05/2025 às 14:13:12	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos exigidos no item 2.8 do termo de referência, no prazo de 02 horas. .
05/05/2025 às 15:12:39	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 finalizou o envio de anexo.
05/05/2025 às 15:22:26	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:14:00 do dia 05/05/2025. Justificativa: Juntar declaração do CNMP nos moldes do modelo de proposta do anexo I do aviso de contratação. .
05/05/2025 às 15:40:34	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 finalizou o envio de anexo.
06/05/2025 às 15:35:40	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 foi habilitado.
08/05/2025 às 18:34:53	Fornecedor 50.933.292 JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ 50.933.292/0001-93 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 99,0400.
08/05/2025 às 18:35:07	Item homologado.

## DESPACHO

Homologada a licitação, com adjudicação integral do objeto às empresas a seguir listadas, encaminha-se o expediente para ciência da Unidade Gestora do recurso.

ITEM	EMPRESA
01	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 49.329.140/0001-05
02	JOSE EDUARDO XAVIER COSTA, CNPJ n.º 50.933.292/0001-93

Após ciência, sugere-se que, conforme fluxo instituído para o processo, seja promovido o encaminhamento deste para a unidade/ servidor responsável pela execução orçamentária, para adoção das providências relativas ao FIPLAN (lançamento de instrumento, empenho etc.), com posterior juntada dos documentos gerados.

Ato contínuo, seja encaminhado o expediente à unidade responsável pela elaboração da Autorização de Fornecimento de Material – AFM para formalização de tal documento, com consequente envio deste à empresa contratada, em conjunto com a nota de empenho.

Por fim, após a inclusão de tais documentos (e comprovações de entrega) no processo SEI em epígrafe, seja o expediente encaminhado à unidade solicitante da demanda (caso diversa da unidade anterior), para ciência, arquivo do processo e acompanhamento da futura execução contratual.

Atenciosamente,

Andreza Ribeiro Lima  
Assistente Técnico Administrativo  
DCCL - Coordenação de Licitações  
Matrícula 353.765



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Ribeiro Lima** - Assistente Técnico Administrativa, em 09/05/2025, às 11:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1523204** e o código CRC **58A45CCC**.

## DESPACHO

Ciente.

Encaminhe-se à CEOA para as providências, conforme Despacho 1523204 da DCCL - Coordenação de Licitações.

**Maria Amalia Borges Franco**  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** - Diretora, em 09/05/2025, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1523510** e o código CRC **A54CA5E1**.



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	3.961,60

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.15000100000000000000.1	35.109,83	3.961,60	31.148,23



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	3.961,60	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2025064173		
<b>Nome:</b>	JOSE EDUARDO XAVIER COSTA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	50.933.292/0001-93	<b>Insc. Estadual:</b>	
<b>Responsável no Credor:</b>	JOSE EDUARDO XAVIER COSTA	<b>E-mail Responsável:</b>	royalteservicos@gmail.com

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1	GERAL	3.961,60

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.150001000000000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	3.961,60



## **DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Valor Anual (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	5.849,20

## **DEMONSTRATIVO DE RESERVA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação:</b>	<b>Saldo para Reserva anterior à SRD (R\$):</b>	<b>SRD - Exercício Corrente (R\$):</b>	<b>Saldo para Reserva após a SRD (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.3390 30000.1500010000000000000.1	31.148,23	5.849,20	25.299,03



## LOTES

Número do Lote:	Valor do Lote:	Lei Anticalote?:	Retenção da Lei Anticalote:	Tipo de Documento AFM/APS:	Número do Documento AFM/APS:	Valor do Documento AFM/APS:
1	5.849,20	Não				0,00

## DADOS CREDOR

<b>Código:</b>	2023215174		
<b>Nome:</b>	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA		
<b>CPF/ CNPJ:</b>	49.329.140/0001-05	<b>Insc. Estadual:</b>	164556885
<b>Responsável no Credor:</b>	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	<b>E-mail Responsável:</b>	licita1@gwc.ind.br

## **DEMONSTRATIVO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Exercício:</b>	<b>Dotação Orçamentária:</b>	<b>Tipo de Gasto:</b>	<b>Valor (R\$):</b>
2025	40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000000.1	GERAL	5.849,20

## **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Dotação Orçamentária:** 40101.0003.03.122.503.2000.9900.339030000.1500010000000000000.1

Parcela:	Data Vencimento:	Valor (R\$):
1	31/12/2025	5.849,20

## DESPACHO

Encaminhe-se à DICOFIN – Diretoria de Contabilidade e Finanças o processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para conhecimento, ressalvando que já foi feito por essa Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa o lançamento do Instrumento no FIPLAN para empenho futuro.

Sem mais, concluímos este processo

**Mariana Costa de Abreu**  
Unidade de Execução Orçamentária  
Coordenação de Execução Orçamentária Administrativa - DADM



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa de Abreu** - Assistente de Gestão I, em 12/05/2025, às 10:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1525171** e o código CRC **82E4A503**.